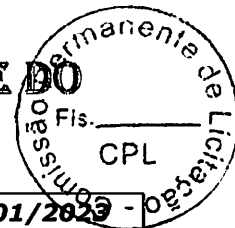


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023.

CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, documentos de habilitação e ao objeto da licitação, objetivando uma perfeita participação no certame.

MAIORES INFORMAÇÕES

Telefone: (83) 99922.6776 de segunda a sexta-feira: das 08h00min às 12h00min. E-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com

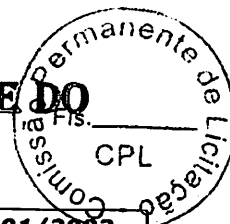
1. - PREAMBULO:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.609.617/0001-10, através de sua Comissão Permanente de Licitação designada através da portaria nº 038 de 10/01/2023, combinado com a portaria nº 1.006 de 06/01/2023 da Prefeitura Municipal de Cabaceiras.

A realizar conforme as determinações da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alteradas pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 123/2006 alterada através da Lei Complementar nº 147/2014 torna público que estará recebendo na sala da CPL na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro - Cabaceiras PB que fica na sede da Prefeitura de Cabaceiras, que **no período de 14 de novembro de 2023 até o dia 12 de dezembro de 2023 das 09h00 até as 12h00**, os documentos para o **Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados em saúde**, compreendendo consultas, punção biopsia, diversos exames, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CISCOR, para o **exercício de 2024**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

1.1. O processo será efetivado pela Comissão Permanente de Licitação do **CISCOR**, para credenciar pessoas jurídicas e/ou pessoas Físicas para prestação de serviços especializados em Saúde, conforme as necessidades e critérios estabelecidos.

1.2. O inteiro teor deste Edital e dos seus anexos estará a disponível na sala de licitações do **CISCOR**, localizada na **Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro - Cabaceiras PB na sede da Prefeitura de Cabaceiras**;

1.3. Informações poderão ser obtidas também pelo telefone (83) 3356.1117 - 99922.6776 - e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com, bem como, através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e na página do CISCOR www.ciscor.net.br (publicamos o Edital completo).

1.4. **AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS DEVEM SER PROTOCOLADOS** na sala da CPL do CISCOR que fica na sede da **Prefeitura de Cabaceiras** sito a Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 07 - Centro - Cabaceiras PB.

1.4.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

1.4.2. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

1.4.3. Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

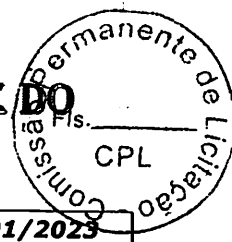
1.5. O CONSÓRCIO não está obrigado a contratar com as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas, conforme o objeto e na forma deste edital, haja vista que o presente procedimento não gera direito subjetivo a contrato.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste chamamento público as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas prestadoras de serviços de saúde, que cumulativamente:

2.1.1. Para realizar **consultas com médicos (as) especialistas devidamente comprovados com RQE registrado no CRM** (para as consultas podem participar pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas com o **RQE registrado no CRM**).

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

2.1.1.2. Para realizar os exames constantes no presente certame, **são exclusivos para pessoas jurídicas e não podem ser terceirizados, a Pessoa Jurídica licitante vencedora é quem deve realizar os exames e os laudos assinados pelo médico responsável pelos exames.**

2.1.1.3. Possuam unidades de atendimento regularmente licenciadas e localizadas em um dos municípios consorciados (Alcantil, Aroeiras, Boqueirão, Cabaceiras, Caturité, Fagundes, Gado Bravo, Queimadas, Santa Cecília e São Domingos do Cariri) ou no município de **Campina Grande PB** distante até 80 km da sede do CONSÓRCIO (Cabaceiras);

2.1.2. Ofereçam prestação de serviço de saúde conforme algum dos itens, e de acordo com o respectivo valor, **constantes no Anexo I deste edital, indicando quais que pretende realizar, não sendo possível terceirizar os exames, a responsabilidade da realização dos exames será exclusiva da empresa participante do certame e os exames realizados na sede da empresa.**

2.2. Poderão participar as **pessoas jurídicas (consultas e exames) e/ou pessoas físicas (apenas para consultas com título de especialista RQE)** prestadoras de serviços na área de saúde com registro no Conselho Federal de Medicina e infraestrutura tecnológica homologada pela ANVISA, e que:

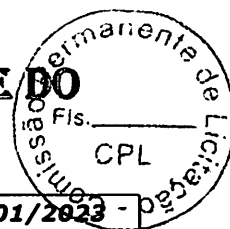
2.2.1. Ofereçam prestação de serviço conforme itens da tabela e de acordo com o respectivo valor constantes no **Anexo I (Termo de Referência)** deste edital, indicando quais pretende realizar.

2.3. A interessada será representada neste Chamamento Público apenas conforme seu contrato social, ou documento equivalente, ou por mandatário legalmente constituído para este fim específico.

2.4. Os atendimentos (**consultas e exames de USG**) **serão realizados na sede dos municípios associados ao CISCOR.**

2.4.1. Os exames de ultrassonografia (29 tipos de exames) a ser realizado pela (o) CONTRATADA (O) serão os seguintes: 1. Abdome total masculino. 2. Abdome total feminino. 3. Abdome superior masculino. 4. Abdome superior feminino. 5. Pélvica via abdominal masculino. 6. Pélvica via abdominal feminino. 7. Pélvica via transvaginal (endovaginal). 8. Obstétrica. 9. Obstétrica 1º trimestre (via endovaginal). 10. Aparelho urinário masculino. 11. Aparelho urinário feminino. 12. Próstata via abdominal. 13. Partes moles. 14. Parede abdominal. 15. Região inguinal. 16. Mamas. 17. Tireoide. 18. Região cervical. 19/25. Músculo esquelético: Cotovelo, Joelho, Punho, Mão, Tornozelo, Pé e Ombro. 26/27. Bolsa escrotal e testículos. 28. USG do fígado. 29. Vias biliares

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

2.4.2. Caso o exame de ultrassonografia obstétrica venha detectar que se trata de gêmeos ou trigêmeos (gemelar ou trigemelar) o valor do exame a ser pago será o dobro ou o triplo do pagamento aprovado para um exame de ultrassonografia.

2.5. O exame PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG DA TIREIOIDE, **o material deverá ser coletado na cidade consociada** ao CISCOR em que o paciente foi consultado.

2.6. Os demais **exames** serão realizados nas cidades de Campina Grande e/ou Queimadas no estado da Paraíba **na clínica que vir a ser a (s) vencedora (s) dos itens**, mediante autorização do Secretário Executivo do **CISCOR** confirmando a realização do exame **(por e-mail, informando os dados do paciente e o tipo de exame)** mediante requisição do município para o atendimento do (s) paciente (s) indicado (s) por um dos municípios associados, **não sendo permitida a terceirização dos exames.**

2.7. Se alguma empresa participante for de outra cidade **(que não seja Campina Grande ou qualquer outro dos 10 (dez) municípios consorciados)** e vir a participar do chamamento público, o representante dessa empresa **deverá** disponibilizar um local na cidade de **Campina Grande e/ou Queimadas** para **atender os pacientes dos municípios consorciados ao CISCOR** para realizar os exames em que a mesma foi vencedora **até a data da assinatura do Contrato, sob pena de ser descredenciada e sofrer as penalidades previstas por não atender as exigências do edital.**

3. DOS DOCUMENTOS:

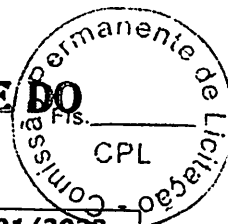
3.1. Ao requerer a inscrição no cadastro ou atualização deste a pessoa jurídica e/ou pessoa física interessada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados e vigentes na forma do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, entregando-os, na sala da CPL do CISCOR localizada no prédio do Telecentro Comunitário Abílio Cavalcante, vizinho a sede da Prefeitura de Cabaceiras, sito a Rua Cel. Manoel Maracajá, s/nº - Centro - Cabaceiras PB, no horário de 08h30 as 12h00 nos dias úteis **em envelope lacrado e com a inscrição:**

3.1.1. Do Procedimento e Julgamento:

3.1.2. Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue, **em 2 envelope devidamente identificado**, na sala de licitações do **CISCOR**, localizada na sede da Prefeitura de Cabaceiras sito a **Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro - Cabaceiras - PB**, no horário de 09h00min as 12h00min, até o dia **12.12.2023**, com os seguintes dizeres:

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

**Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI
ORIENTAL - CISCOR.**

Envelope 1 - Documentos de Habilitação.

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOA FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023.**

NOME DO (A) CREDENCIADO (A): _____

**Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI
ORIENTAL - CISCOR.**

Envelope 2 - Proposta de Preços.

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOA FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023.**

NOME DO (A) CREDENCIADO (A): _____

3.2. Os participantes deverão apresentar no envelope “**Documentos de Habilitação**” os documentos a seguir relacionados, desclassificatória após analisada consistirá em:

I - PARTICIPANTE PESSOA JURÍDICA:

3.2.1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Regularidade Fiscal:

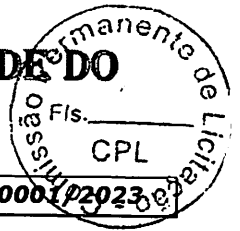
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - b) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante (**CND MUNICIPAL**);
 - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ou equivalente) da sede da licitante (**CND ESTADUAL**);
 - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**CND FEDERAL**);
 - e) Certidão Negativa Débitos (CND) para com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (**CND DO INSS ***);
 - f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (**CRF CEF**);
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site do TST (**CNDT**).
- (*) Obs.: De acordo com a portaria MF Nº358, de 5 de setembro de 2014 a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administradas. O Pregoeiro admitirá que os licitantes possam apresentar a Certidão Negativa de Débito Federal e Certidão de Prova de Regularidade junto à Seguridade Social em documentos isolados ou apresentar a Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil.*

3.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante dentro do prazo de sua validade.

3.2.4. Outras Comprovações:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Lei nº 9.854/99, **(Anexo IV)**;
- b) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **(Anexo III)**;
- c) **Declaração ou atestado** comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, emitido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente ao objeto desta licitação, nos termos do que dispõe o Art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém **(anexo IV)** em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; 7.º da Constituição Federal;
- e) Comprovação de que a empresa interessada possui em seu quadro permanente profissional de nível superior detentor de capacidade técnica para a execução dos serviços com o preenchimento do Formulário de inscrição, **(anexo VIII) um para cada médico integrante, com cópia do RG, CPF e carteira do CRM;**
- f) Declaração de disponibilidade e comprometimento **(anexo VIII)** na prestação dos serviços contratados;
- g) Comprovante de inscrição como especialista e de regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM/PB dos profissionais indicados;
- h) **Comprovação e apresentação de pelo menos dois dos títulos abaixo, com formação específica:**
 - h.1) **Residência médica;**
 - h.2) **Pós-graduação com certificado registrado;**
 - h.3) **Especialização com certificado registrado.**
- i) Cópia do **Alvará de licença e funcionamento da empresa.**
- j) Apresentar o número do **cadastro de estabelecimento de Saúde - CNES.**
- k) Diploma de médico devidamente **registrado.**

3.2.5. Os documentos necessários à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data da apresentação para o Credenciamento e serem apresentados em **VIA ORIGINAL** ou por qualquer processo de **cópia xerográfica em preto e branco, autenticada por cartório competente**, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da CPL **até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão.**

3.2.6. **Não será credenciada a empresa** que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

II - PARTICIPANTE PESSOA FÍSICA:

3.3. As pessoas físicas devem apresentar os seguintes documentos:

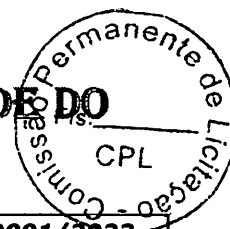
- a) Cópia da Cédula de Identidade (**RG**) e do Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Comprovante de situação cadastral regular no **CPF**; Diploma, Certificado de Especialidade, Certificados de cursos e Capacitações;
- c) Comprovante de endereço devidamente atualizado (com data de vencimento de até 90 (noventa) dias);
- d) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (carteira do **CRM**) e Certidão de regularidade como **médico especialista (RQE)** junto ao Conselho Regional de Medicina - **CRM**;
- e) Certidão Negativa de Débitos de **Tributos Municipais**, expedida pelo órgão competente, da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade fiscal e trabalhista comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- h) **Declaração ou atestado (atestado de capacidade técnica)** comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, emitido por pessoa jurídica ou física de direito público ou privado com os quais o licitante manteve ou mantém contrato pertinente ao objeto desta licitação, nos termos do que dispõe o art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- i) Declaração de disponibilidade e comprometimento (**anexo VIII**) na prestação dos serviços contratados;
- j) **Comprovação e apresentação de pelo menos dois dos títulos abaixo**, com formação específica:
 - j.1) **Residência médica**;
 - j.2) **Pós-graduação com certificado registrado**;
 - j.3) **Especialização com certificado registrado**.
- k) **Diploma de médico devidamente registrado**.

3.3.1. **Não será credenciada a Pessoa Física** que deixar de apresentar um dos documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

3.4. A pessoa jurídica e/ou pessoa física deverá apresentar a sua proposta elencando os procedimentos ofertados, de acordo com os valores da TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 2024 (**Anexo I Termo de Referência**).

3.5. **As empresas participantes credenciada para ser prestadora dos serviços devem possuir em seu quadro de colaboradores ou empregados os respectivos**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

profissionais e equipamentos necessários, apresentando os documentos exigidos neste edital para todos os profissionais que realizarão ou participarão dos atendimentos pretendidos, **NÃO PODENDO TERCEIRIZAR OS SERVIÇOS.**

3.6. O prazo da proposta apresentada será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da entrega dos documentos ao CONSÓRCIO.

3.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) já emitido à pessoa jurídica e/ou a pessoa física poderá ser apresentado para substituir somente os documentos necessários à sua confecção, e será válido se e somente se estes documentos estiverem vigentes na data da entrega do envelope no CONSÓRCIO.

3.7.1. A responsabilidade pela verificação e preservação da vigência dos documentos fornecidos para a emissão do CRC é da própria pessoa jurídica e/ou pessoa física certificada.

3.8. Os documentos necessários à habilitação da pessoa física, deverão estar válidos na data da apresentação para o Credenciamento e serem apresentados em **VIA ORIGINAL** ou por qualquer processo de **cópia xerográfica em preto e branco, autenticada por cartório competente**, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da CPL **até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão.**

4. DO PROCEDIMENTO:

4.1. O presente edital será amplamente divulgado nos Diários Oficiais de cada ente consorciado, no DOE, no TCE/PB, Jornal a União, no Diário da FAMUP, e o Chamamento Público terá vigência até o dia **31/12/2024.**

4.2. As pessoas jurídicas e/ou pessoa físicas serão cadastradas por especialidade, segundo elementos constantes na documentação supracitada.

4.3. A atuação da pessoa jurídica e/ou pessoa física cadastrada, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, será anotada no respectivo registro cadastral.

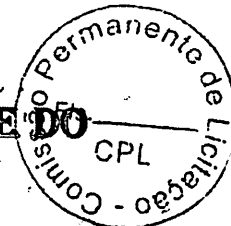
4.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento da pessoa jurídica e/ou pessoa física que deixar de satisfazer e cumprir as obrigações e exigências estabelecidas no edital e no respectivo contrato.

5. DOS CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO E NA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. As pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que apresentarem a documentação conforme estabelece este edital serão cadastradas e poderão ser convocadas a assinar o respectivo contrato.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

5.1.1. O CONSÓRCIO decidirá sobre a contratação ou não-contratação no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos documentos pela empresa e/ou pessoa física prestadora de serviços tendo como prazo final o dia **31.12.2024**.

5.2. Os contratos celebrados com base no presente edital poderão ter a sua **duração prorrogada**, a critério do CONSÓRCIO, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitadas a sessenta (60) meses, nos termos do **Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93**.

5.2.1. O presente Contrato terá validade até o dia **31.12.2024** contados a partir da assinatura do presente contrato.

5.2.2. - Os contratos podem ser prorrogados em conformidade com art. 57 da Lei nº 8.666/93. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

5.3. - Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão de Credenciamento, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação previstos no Edital.

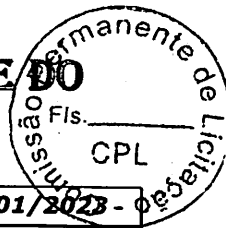
a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações ao interessado.

b) Decorridos os prazos concedidos, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a Comissão de Credenciamento terá o prazo de 02 (dois) dias para decidir.

5.4. - Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumentos de prestação de serviços, com vigência até **31.12.2024**, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o total máximo de 60 (sessenta) meses, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

5.5. - O presente Chamamento Público terá a validade até **31.12.2024**, durante o qual o **CISCOR** não será obrigado a Contratar os serviços objeto do Chamamento, podendo fazê-lo mediante outro Chamamento quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas ou, cancelar o ato,

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 -

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras. na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo ao credenciado, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.6. - Serão de inteira responsabilidade das contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.7. - Serão de inteira responsabilidade das contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

5.8. - Após análise da documentação e com base no resultado a CPL emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

5.9. - A aprovação ou não das propostas de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de até 3 (três) dias, a contar da data da apresentação da proposta;

5.10. - A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do **anexo I**, parte integrante deste processo;

5.11. - A divisão com a quantidade de exames e consultas em cada especialidade deve ser marcada conforme consta no Anexo I do edital para os **2 (dois) lotes**;

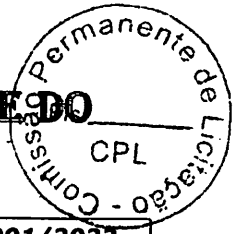
5.12. - No caso da participação de apenas 1 (um) licitante para uma determinada especialidade, o mesmo será credenciado para realizar as consultas no **lote I** da mesma especialidade, a mesma situação para os exames no **lote II**, para atender nos municípios indicados pela direção do **CISCOR**;

5.13. - No caso da participação de dois ou mais licitantes para a mesma especialidade e/ou exame, **todos serão credenciados**, serão divididos pelos números de consultas e/ou exames entre os participantes, caso após os contratos assinados um novo licitante demonstre interesse em participar e atenda o solicitado no edital, o licitante será contratado e os contratados inicialmente serão comunicados sobre a contratação do novo profissional e/ou clínica, o **CISCOR NÃO MAIS REALIZARÁ SORTEIO**, a quantidade prevista de consultas ou exames por município de cada lote marcado, serão divididos entre os Credenciados para atender nos municípios de **acordo com a indicação do ente consorciado**.

5.14. - No caso de não comparecer nenhum licitante interessado em participar de uma determinada especialidade, o (s) item (ns) do (s) lote (s) será considerado **DESERTO**, podendo ao longo do **exercício de 2024** ser contratadas empresas e/ou pessoas físicas que venha a demonstrar interesse em atender ao (s) item (ns)

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras. considerado (s) **DESERTO (S)**, no período aberto (**até o dia 31.12.2024**) do Chamamento Público;

5.15. - A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios associados ao **CISCOR**.

5.16. - O Termo de Credenciamento **poderá ser suspenso ou cancelado**, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências previstas pelo cadastramento, bem como desatendeu as condições/critérios mínimos do SUS, inibindo o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

6. DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

6.1. Os preços dos serviços (consultas e exames) são provenientes de uma **ampla cotação de preços e da tabela** (Anexo I Termo de Referência) elaborada pelo CONSÓRCIO e **aprovada na quadragésima sexta (46) reunião realizada no dia 10.11.2022** e ratificado os valores para 2024 na **quadragésima oitava (48) realizada em 08.11.2023** com a presença dos prefeitos representantes de cada município consorciado ao CISCOR.

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente, considerando apenas aqueles serviços efetivamente prestados e realizados em benefício dos pacientes encaminhados pelos municípios consorciados, em respeito às normas da Lei nº 4.320/64 e de acordo com os valores estipulados neste edital.

6.2.1. Os serviços serão pagos após a apresentação da nota fiscal/fatura, que discriminará os procedimentos realizados e os tributos pertinentes, devendo estar assinada e acompanhada das respectivas autorizações de atendimento (aveiam).

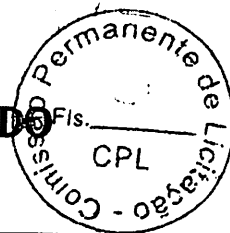
6.3. O pagamento dos serviços realizados pela parte CONTRATADA (**CISCOR**) ficará condicionado ao repasse mensal (ou cota extra) de valores equivalentes pelo município consorciado e responsável pelo encaminhamento do paciente e pela escolha da pessoa jurídica e/ou pessoa física que vai realizar os atendimentos nos casos de consultas e exames.

6.3. O pagamento pelo CONSÓRCIO somente será realizado de acordo com os procedimentos prestados e relacionados em tabela específica - Anexo I (Termo de Referência) do edital.

6.4. Bem como, **o primeiro período** para recebimento dos documentos para o credenciamento das **empresas e/ou das pessoas físicas para iniciar as consultas e os exames (atendimento médico) a partir do mês de janeiro de 2024 será no período de 14 de novembro de 2023 até o dia 12 de dezembro**

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

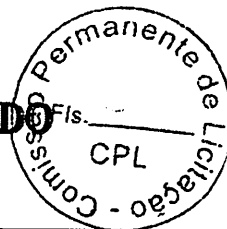
CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras. **de 2023**, e como temos que analisar os documentos, abrir prazos com a publicação do resultado, ainda tem a possibilidade de haver interposição de recursos, tudo isso leva tempo, assim estamos fixando o dia **12.12.2023 para fazer a análise dos documentos para poder fazer as primeiras contratações**, e de acordo com o número de licitantes para cada item dos dois lotes os valores serão divididos entre todos, para que, **cada ente consorciado possa escolher para qual empresa e/ou pessoa física vai encaminhar seus pacientes** e iniciar os atendimentos na data citada anteriormente.

6.5. Após essa data, os interessados em participar do certame e que entregarem os documentos solicitados no Edital também serão contratados, seu contrato terá início após a realização de **uma nova divisão entre as empresas e /ou pessoas físicas que fizeram a entrega dos documentos no primeiro período** (os contratados inicialmente serão comunicados sobre a contratação do novo profissional e/ou clínica, conforme item ii do PARECER Nº 733/19 do MPC-PB junto ao TCE) e assinaram seus contratos para iniciar em fevereiro/2023, ou ainda, no caso dos interessados apresentarem seus documentos após o dia **12.12.2023** e atender ao solicitado no Edital, o contrato deverá ser assinado em até 30 (trinta) dias e iniciar os serviços de acordo com a demanda solicitado por cada município associado ao **CISCOR** a seu critério, o **CISCOR não mais fará o sorteio para indicar qual município a empresa e/ou a pessoa física vai atender**.

6.6. Para atender a orientação do Relatório Inicial no item 2.4, informamos que qualquer empresa e/ou pessoa física interessada que entregar os documentos mesmo após o prazo inicial fixado conforme citado acima, FICA OBRIGATÓRIO O CREDENCIAMENTO DE QUALQUER INTERESSADO A QUALQUER TEMPO DE QUALQUER INTERESSADO **"PELO CISCOR"** que preencha os requisitos definidos no edital, os contratados inicialmente serão chamados para alterar seus contratos e fica a critério de cada ente consorciado a indicação de qual empresa e/ou pessoa física vai utilizar para os atendimentos, sendo descartado pelo CISCOR o sorteio entre os interessados em cada especialidade para consultas e/ou exames solicitados no Termo de Referência.

6.7. O pagamento dos serviços realizados pela parte CONTRATADA (CISCOR) ficará condicionado ao repasse mensal (ou cota extra) de valores equivalentes pelo município consorciado e responsável pelo encaminhamento do paciente e pela escolha da pessoa jurídica e/ou pessoa física que vai realizar os atendimentos nos casos de consultas e exames, assim, o **CISCOR, não mais realizará o sorteio para definir os municípios consorciados que cada pessoa jurídica e/ou pessoa física vai atender, conforme entendimento do TCE/PB - Processo TC Nº 01321/19 item iii do PARECER Nº 733/19 do MPC-PB junto do TCE/PB quando da análise da licitação de Chamamento Público nº 0001/2018 - Processo Administrativo nº 0034.0005/2018.**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

7.1. Os serviços (**exames, exceto os exames de ultrassonografia**) **deverão ser realizados especificamente no estabelecimento da pessoa jurídica contratada**, salvo autorização expressa anterior emitida pelo CONSÓRCIO, **bem como não será permitida a terceirização dos serviços.**

7.2. O CONSÓRCIO reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciar e rescindir o contrato, na forma da lei.

7.3. O agendamento de exames, procedimentos e consultas/mês, serão realizados de acordo com as demandas e indicações dos municípios consorciados, previamente informados às quantidades e os tipos de consultas e exames enviadas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para que seja **informado o dia e hora para a realização dos atendimentos das consultas e exames demandados** no mês e as **datas devem ser informadas em até 5 (cinco) dias após o recebimento da demanda** através do e-mail do CISCOR, sob pena de punição.

7.4. A licitude da subcontratação de qualquer serviço, ou parte, previsto neste edital está condicionada ao fato de que a pessoa jurídica e/ou pessoa física subcontratada, em relação à pessoa jurídica subcontratante:

7.4.1. Esteja localizada, onde será efetivamente prestado o serviço de saúde, na mesma região, na sede de cada ente consorciado;

7.4.2. A eventual contratação de terceiro é de exclusiva e imediata responsabilidade da pessoa jurídica e/ou pessoa física originalmente cadastrada e diretamente contratada pela Administração, inexistindo vínculo ou relação entre o CONSÓRCIO e a pessoa jurídica e/ou pessoa física subcontratada, bem como qualquer responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária, entre estes, inclusive quanto a eventuais direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, previdenciários, fiscais ou tributários.

7.5. Nenhuma pessoa jurídica e/ou pessoa física contratada terá direito à realização de qualquer quantitativo físico ou financeiro mínimo mensal, vai depender da demanda de cada município consorciado.

7.6. **O paciente deverá ser atendido** por prestador de serviços na área de saúde e **CREDENCIADO junto ao CISCOR na sede do ente consorciado para as consultas médicas e os exames de ultrassonografias**, os demais tipos de exames conforme item 2.7 do edital.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

7.6.1. Se o usuário não puder ser atendido em seu município, o mesmo poderá ser encaminhado para atendimento com o prestador dos serviços contratados localizado em outro município da mesma região.

7.6.2. Apenas se não puder ser atendido em outro município da mesma região, o usuário poderá, após autorização prévia do CONSÓRCIO, ser encaminhado para atendimento com o prestador localizado em outro município localizado na área de atuação do **CISCOR**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS E DA APLICAÇÃO DE MULTA:

8.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **CISCOR** poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.1.2. Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, as Secretarias de Saúde dos municípios associados ao **CISCOR** manterão disponível ao usuário do SUS serviço de denúncia nas Unidades de Saúde do Município e/ou nos locais dos atendimentos médicos;

8.1.3. A recusa do (a) **CREDENCIADO** (a) em assinar o Contrato no prazo estabelecido, o (a) impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 2 (dois) anos junto ao **CISCOR**;

8.2. O (a) **CREDENCIADO** (A) ficará sujeito (a) as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do (a) **CREDENCIADO** (A);

b) Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o (a) **CREDENCIADO** (A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

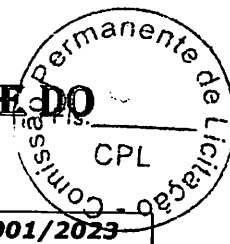
c) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando, por culpa do (a) **CREDENCIADO** (A) ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;

d) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

e) Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o subitem, o **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o Contrato;

f) Não será aceito atrasos nos dias dos atendimentos acima de 40 (quarenta) minutos, sem a devida justificativa do atraso;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

8.3. Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará o (a) **CREDENCIADO** (A) que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao **CISCOR**. Mantida a aplicação da multa pelo **CISCOR**, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior;

8.4. Sendo improcedente o recurso apresentado, o (a) **CREDENCIADO** (A) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CISCOR** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

9.1. **DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPE):** As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada através da Lei Complementar nº 147/2014 e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverá apresentar separado do envelope exigidos, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **(anexo VI)** deste edital.

9.1.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

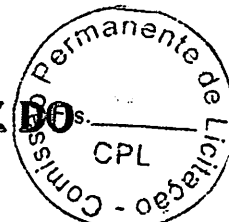
9.1.2. **Da Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, caso em que será assegurado **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame ou de algum item do mesmo, **prorrogáveis por igual período, a critério do CISCOR**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas e habilitadas parcialmente, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

9.1.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 9.1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.1.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, as empresas que se enquadre em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

10. RECURSOS:

10.1. Os questionamentos e solicitação de providências do ato convocatório deste **Chamamento Público** deverão ser enviados via telefone (83) 3356.1117/99922.6776 e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com através de petição dirigida ao Presidente da CPL subscritor deste Edital, sendo que eventuais impugnações deverão ser protocoladas, em original, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação do **CISCOR**, conforme descrita no preâmbulo do edital.

10.1.1. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e no prazo de 1 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Chamamento Público ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.1.3. NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PROTOCOLADOS FORA DO LOCAL PREVISTO NO PREÂMBULO DESTES EDITAL, APRESENTADOS FORA DO PRAZO LEGAL E/OU SUBSCRITOS POR REPRESENTANTE NÃO HABILITADO LEGALMENTE OU NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO PARA RESPONDER PELO PROPONENTE;

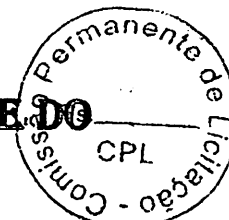
10.1.4. Os recursos contra decisões do Presidente da CPL terão efeito suspensivo, na forma do Art. 109 § 2º da Lei nº 8.666/93 e o acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO:

11.1. O **CISCOR** pagará o (s) Credenciado (s) contratado (s), **em até 15 (quinze) dias do mês subsequente ao da prestação do serviço**, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, os valores líquidos que lhes forem devidos, pelos serviços efetivamente prestados;

11.2. O Preço dos serviços médicos hospitalares a serem pago através do presente credenciamento será o previsto na planilha do **anexo I**.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

11.2.1. O valor dos procedimentos indicados no **Anexo I** não sofrerá reajuste pelo período de vigência do contrato.

11.3. As despesas das contratações oriundas do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL

10.302.0176.2.002 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoas Físicas e/ou 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoas Jurídicas.

12. DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

12.1. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão de Credenciamento, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação previstos no Edital.

a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações ao interessado.

b) Decorridos os prazos concedidos, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a Comissão de Credenciamento terá o prazo de 02 (dois) dias para decidir.

12.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumentos de prestação de serviços, com vigência até **31.12.2024**, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o total máximo de 60 (sessenta) meses, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

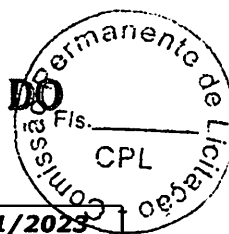
12.3. O presente Chamamento Público terá a validade até **31.12.2024**, durante o qual o **CISCOR** não será obrigado a Contratar os serviços objeto do Chamamento, podendo fazê-lo mediante outro Chamamento quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas ou, cancelar o ato, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo ao credenciado, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Serão de inteira responsabilidade das contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato;

12.5. Será de inteira responsabilidade das contratadas, os danos causados diretamente aos pacientes, à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITE - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

12.6. Após análise da documentação e com base no resultado a CPL emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

12.7. A aprovação ou não das propostas de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de até 3 (três) dias, a contar da data da apresentação da proposta;

12.8. A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do **anexo I (Termo de Referência)**., parte integrante deste processo;

12.9. A divisão com a quantidade de exames e consultas em cada especialidade deve ser marcada conforme consta no **Anexo I (Termo de Referência)** do edital para os **2 (dois) lotes**;

12.10. No caso da participação de apenas 1 (um) licitante para uma determinada especialidade, o mesmo será credenciado para realizar as consultas no **lote I** da mesma especialidade, a mesma situação para os exames no **lote II**, para atender nos municípios indicados pela direção do **CISCOR**;

12.11. - No caso da participação de dois ou mais licitantes para a mesma especialidade e/ou exame, **todos serão credenciados, não será realizado mais o sorteio** pelos membros da CPL, a quantidade prevista de consultas ou exames por município de cada lote marcado será dividido entre os participantes e **os municípios requisitantes dos serviços vão indicar qual dos médicos e/ou empresas credenciadas realizará os serviços**;

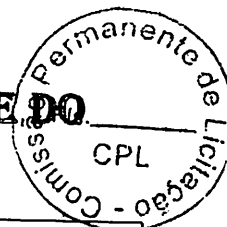
12.12. No caso de não comparecer nenhum licitante interessado em participar de uma determinada especialidade, o (s) item (ns) do (s) lote (s) será considerado **DESERTO**, podendo ao longo do **exercício de 2024** serem contratadas empresas e/ou pessoas físicas que venha a demonstrar interesse em atender ao (s) item (ns) considerado (s) **DESERTO (S)**, no período aberto do Chamamento Público até o dia **31.12.2024**;

12.13. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visto que, a qualquer tempo pode comparecer um novo licitante interessado em participar do certame, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios associados ao **CISCOR**.

12.14. O Termo de Credenciamento **poderá ser suspenso ou cancelado**, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências previstas pelo

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras. cadastramento, bem como desatendeu as condições/critérios mínimos do SUS, inibindo o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

13. A (O) CREDENCIADA (O) (Pessoa Jurídica) OBRIGA-SE A:

13.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados e/ou sócios (se for o caso) necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo compatível o qual caberá a administração da contratante informar, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções nos procedimentos por erros ou omissões;

13.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

13.4. Utilizar médicos **especialistas devidamente registrados no CRM** (devidamente comprovado);

13.5. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo médico na execução do contrato, relação nominal constando nome, CRM/PB, endereço residencial e telefone dos médicos colocados à disposição do **CISCOR**, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência e de divulgação na internet, se for um sócio deve ser apresentado a alteração contratual da empresa onde conste o nome do novo sócio;

13.6. Substituir imediatamente, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o médico posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao **CISCOR** e apresentar toda documentação exigida do profissional para participar do Chamamento Público;

13.7. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

13.8. Fazer seguro (se for o caso) de seus empregados (quando esses médicos não fizerem parte do quadro societário da empresa) contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

13.9. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;

13.10. Atender de imediato às solicitações do **CISCOR** quanto à substituição dos empregados (médicos) alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;

13.11. Relatar ao **CISCOR** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços nos municípios associados ao **CISCOR**;

13.12. Fornecer sempre que solicitado pelo **CISCOR**, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (**GEFIP - RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP COM O MÊS DE COMPETÊNCIA ONDE CONSTE O NOME DO (S) MÉDICO (S) CONTRATADOS PELA EMPRESA**), juntamente com o protocolo de envio de arquivos com a mesma competência da relação e a guia devidamente quitada, se o médico fizer parte do quadro societário não faz necessário apresentar tal documento;

13.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, caso a pessoa jurídica e/ou pessoa física não atenda ao solicitado o pagamento será retido até a regularização da pendência;

13.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

13.14.1. Fica a empresa contratada, informar dia e hora do atendimento na sede do ente consorciado ao CISCOR, da demanda solicitada por e-mail em até 5 (cinco) dias, bem como, o CISCOR não é obrigado a solicitar demanda superior a 35 (trinta e cinco) consultas de uma determinada especialidade, pode em determinados meses que um ou mais municípios solicite demanda da mesma especialidade, assim, a empresa pode agendar de acordo com a distancia dos municípios atendimentos pela manhã e a tarde em até dois municípios no mesmo dia se for possível.

13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93;

14. A (O) CREDENCIADA (O) (Pessoa Física) OBRIGA-SE A:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

14.1. Cumprir com os horários nos dias dos atendimentos agendados nos municípios associados ao **CISCOR**;

14.2. Atender as determinações do **CISCOR** quando da informação do número de pacientes a ser atendido em determinado município, só poderá atender a um número superior ao informado na demanda mediante autorização do Secretário Executivo do **CISCOR**, sob pena de não receber o valor das consultas e/ou exames não autorizados;

14.2.1. Fica o médico pessoa física contratado, informar dia e hora do atendimento na sede do ente consorciado ao CISCOR, **da demanda solicitada por e-mail em até 5 (cinco) dias**, bem como, **o CISCOR não é obrigado a solicitar demanda superior a 35 (trinta e cinco) consultas de uma determinada especialidade**, pode em determinados meses que um ou mais municípios solicite demanda da mesma especialidade, assim, o médico pode agendar de acordo com a distancia dos municípios atendimentos pela manhã e a tarde em até dois municípios no mesmo dia se for possível.

14.3. No caso de 2 (duas) faltas não justificadas ou justificadas e não aceitas, o **CISCOR** poderá rescindir unilateralmente o Contrato, independente das sanções constantes no subitem 8 do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. **Não serão cadastradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital ou de algum de seus anexos.**

15.2. Havendo necessidade, a documentação enviada pela pessoa jurídica e/ou pessoa física poderá ser complementada, em prazo estipulado pelo CONSÓRCIO, sob pena de não cadastramento e consequente impossibilidade de celebração do contrato.

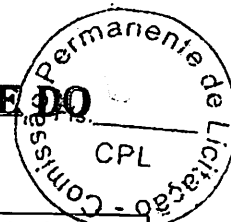
15.3. Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pelo Setor de Licitações;

15.4. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente edital;

15.5. O Secretário Executivo do **CISCOR** enviará por e-mail a demanda a (o) **CRENCIADA** (O), o total do (s) exame (s) e/ou das consultas solicitadas por cada município, sendo que, para o atendimento ser realizado na sede de cada município associado a **demand mínima será de 35 (trinta e cinco) pacientes em cada especialidade e no mínimo 50 (cinquenta) exames de USG**, os demais casos serão realizados de acordo com a decisão do conselho administrativo do CISCOR.

15.6. O (a) **CRENCIADO** (A) **obrigatoriamente** deve responder no máximo em **até 5 (cinco) dias o e-mail informando o dia e hora do (s) atendimento (s) em cada município**;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

15.7. A data do atendimento não pode ser inferior a **5 (cinco)** dias ou superior a **30 (trinta)** dias corridos após o agendamento dos atendimentos em cada cidade associada no **CISCOR**;

15.8. Caso o (a) **CREENCIADO** (A) não atenda o item 15.6 e 15.7 o Presidente do **CISCOR** pode notificar o (a) **CREENCIADO** (A) para que cumpra o Edital, em caso de reincidência o Contrato com o (a) **CREENCIADO** (A) poderá ser reincidido a critério da administração do **CISCOR**, mediante aviso ao **CREENCIADO** (A) em até 15 (quinze) dias;

15.9. Para os licitantes que vão participar para realizar **exames de ultrassonografia** o número máximo de atendimento por dia será de até **80 (oitenta)** **exames** em todos os municípios associado ao **CISCOR**, a medida visa preservar a qualidade dos exames;

15.10. Os resultados dos **exames de ultrassonografia realizados devem ser entregues no mesmo dia de sua realização**, não sendo permitida, em hipótese alguma a entrega em outro dia, salvo se no momento da impressão dos resultados o equipamento quebrar ou acontecer alguma pane elétrica;

15.11. **Os exames de ultrassonografia devem ser apresentados conforme definição no item 4.5 a 5.3 do Termo de Referência Anexo I.**

15.12. Os interessados que tiverem duvidas na interpretação dos termos deste edital serão atendidas, pela Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08h30 às 12h00 de segunda a sexta feira na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro - Cabaceiras PB - sede da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, mediante agendamento através do e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com ou ainda através dos telefones (83) 3356.1117/99922.6776 tratar com Luiz Carlos.

15.13. Cópia deste edital poderá ser retirada na sala da CPL do CISCOR localizada no prédio do Telecentro Comunitário Abílio Cavalcante, vizinho a sede da Prefeitura de Cabaceiras, sito a Rua Cel. Manoel Maracajá, s/nº - Centro - Cabaceiras PB, no horário de 08h30 as 12h00 nos dias úteis, através do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) ou pelo fone: (83) 3356.1117 ou 99922.6776. Demais informações podem ser solicitadas por escrito ao CONSÓRCIO, e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com

15.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos conforme a legislação pertinente.

15.15. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I** - Termo de Referência (Tabela de Preços);
- II** - Formulário de Requerimento para Credenciamento;
- III** - Declaração de Idoneidade;
- IV** - Declaração;
- V** - Minuta de Contrato de Credenciamento;
- VI** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII** - Proposta de Credenciamento;
- VIII** - Termo de Declaração de Disponibilidade e Compromisso;
- IX** - Declaração de Compromisso Formal de Manutenção de Profissional Contratado; e

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

X - Certificado de Registro Cadastral.

15.16. - O total de consultas e exames solicitados pelos municípios consorciados segue em cada um dos 2 (dois) lotes serão divididos da seguinte forma:

LOTE I

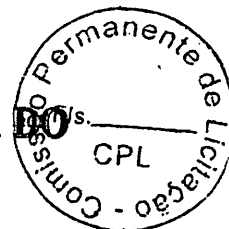
ITEM	TIPOS DE ESPECIALIDADES	TOTAL DE CONSULTAS PREVISTAS
		12.026
1	CARDIOLOGISTA	1.810
2	DERMATOLOGISTA	1.100
3	ENDOCRINOLOGISTA	2.140
4	NEUROLOGISTA (consultas)	2.301
5	OFTALMOLOGISTA	725
6	OTORRINOLARINGOLOGISTA	1.034
7	ORTOPEDISTA	879
8	REUMATOLOGISTA	632
9	UROLOGISTA	1.405

LOTE II

ITEM	TIPOS DE EXAMES	TOTAL DE EXAMES PREVISTOS
		10.852
1	COLONOSCOPIA	247
2	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	446
3	ESTUDO URODINÂMICO	145
4	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO até 18 anos	52
5	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO acima de 18 anos	150
6	HOLTER	65
7	LAVAGENS OTOLÓGICAS	131
8	MAPA	56
9	EXAMES DE USG (conforme descrição) (**)	8.650
10	PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG (**)	54
11	TC ABDOME TOTAL sem contraste (*)	41
12	TC ABDOME TOTAL com contraste	51
13	TC COLUNA CERVICAL sem contraste	16
14	TC COLUNA CERVICAL com contraste	15
15	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	47
16	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	17
17	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	17
18	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	13
19	TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste	65
20	TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste	30
21	TC PÉLVIS/PRÓSTATA sem contraste.	21
22	TC PÉLVIS/PRÓSTATA com contraste.	27
23	TC TÓRAX sem contraste.	44

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAZUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

24	TC TÓRAX com contraste.	38
25	RNM ABDOME INFERIOR sem contraste (**)	20
26	RNM ABDOME INFERIOR com contraste	19
27	RNM ABDOME SUPERIOR sem contraste	19
28	RNM ABDOME SUPERIOR com contraste	20
29	RNM COLUNA CERVICAL sem contraste	25
30	RNM COLUNA CERVICAL com contraste	15
31	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	43
32	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	25
33	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	15
34	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	16
35	RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste	40
36	RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste	34
37	RNM JOELHO sem contraste	40
38	RNM JOELHO com contraste	22
39	RNM Pelve/PRÓSTATA sem contraste.	29
40	RNM Pelve/PRÓSTATA com contraste.	32

(*)1. Observar bem as informações constantes no item 2.4 a 2.7 do Edital.

(*)2 PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG DA TIREOIDE + ANATOMO PATOLÓGICO, o exame PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG DA TIREOIDE, o material deverá ser coletado na cidade associada ao CISCOR em que o paciente foi consultado.

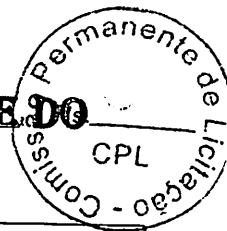
15.17. - Os interessados que tiverem duvidas na interpretação dos termos deste edital serão atendidos, pela Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08h30 às 12h00 de segunda a sexta feira na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro - Cabaceiras PB - sede da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, mediante agendamento através do e-mail: ciscorpb.2018@hotmail.com ou ainda através dos telefones (83) 3356.1117/99922.6776 tratar com Luiz Carlos.

15.18. - **LOTE I:**

ITEM	TIPOS DE ESPECIALIDADES	ALC	ARO	BOQ	CAB	CAT	FAG	G. BRA	QUEI	S. CECÍL	S. D. C	TOTAL
01	CARDIOLOGISTA	100	210	200	0	150	150	10	840	80	70	1.810
02	DERMATOLOGISTA	100		200	0	105	70	10	500	95	20	1.100
03	ENDOCRINOLOGISTA	100	210	500	0	150	70	10	840	135	125	2.140
04	NEUROLOGISTA (consultas)	102	400	400	240	140	50	9	840	100	20	2.301
05	OFTALMOLOGISTA	80	240	100	0	70	140	0	0	90	5	725
06	OTORRINOLARINGOLOGISTA	80		200	0	70	50	9	530	90	5	1.034
07	ORTOPEDISTA			100	0	105	70	9	500	70	25	879
08	REUMATOLOGISTA	40		200	0	70	11	0	301		10	632
09	UROLOGISTA	50	120	300	0	105	20	10	600	100	100	1.405
TOTAL		652	1.180	2.200	240	965	631	67	4.951	760	380	12.026

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

15.18.1. - LOTE II:

ITEM	TIPOS DE ESPECIALIDADES	ALC	ARO	BOQ	CAB	CAT	FAG	G. BRA	QUEI	S. CECÍL	S. D. C	TOTAL
01	COLONOSCOPIA	36		9	20	5	13	8	140	11	5	247
02	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	90		10	150	11	45	50		50	40	446
03	ESTUDO URODINÂMICO	20	12	4	6	10	5	2	80	5	1	145
04	ECO TRANSTORAC até 18 anos	8	10	4	10		2	10		6	2	52
05	ECO TRANST acima de 18 anos	40	25	10	0		10	40		10	15	150
06	HOLTER	12	10	4	0	8	6	5	10	8	2	65
07	LAVAGENS OTOLÓGICAS			15	0	23	10		63	20	0	131
08	MAPA	12	5	4	0	7	5	5	12	6	0	56
09	EXAMES DE USG (Descrito Edital)			2000	498	1000	732	70	2550	1300	500	8.650
10	PUNÇÃO BIÓPSIA GUIA POR USG	5	6	4	0	15	11	3		4	6	54
11	TC ABDOME TOTAL s/ contraste	8	3		10		5	8		1	6	41
12	TC ABDOME TOTAL c/ contraste	6	20		5		8	5		1	6	51
13	TC COLUNA CERV s/ contraste	5			3		3	3		1	1	16
14	TC COLUNA CERV c/ contraste	5			3		3	2		1	1	15
15	TC C. LOMBAR/SACRA s/ contras	5	6		8		3	20		1	4	47
16	TC C. LOMBAR/SACRA c/ contras	3	1		5		3	2		1	2	17
17	TC C. TORÁ/DORSAL s/ contraste	2	3		3		4	3		1	1	17
18	TC C. TORÁ/DORSAL c/ contraste	2			3		4	2		1	1	13
19	TC CRÂNIO/ENCEFÁ s/ contraste	15	7		8		4	20		1	10	65
20	TC CRÂNIO/ENCEFÁ c/ contraste	8	3		5		4	5		1	4	30
21	TC PELVE/PRÓSTA s/ contraste.	4			5		4	3		2	3	21
22	TC PELVE/PRÓSTA c/ contraste.	3	8		3		6	2		2	3	27
23	TC TÓRAX sem contraste.	5	3		5		4	20		1	6	44
24	TC TÓRAX com contraste.	3	13		5		4	8		1	4	38
25	RNM ABD INFERIOR s/ contraste	3	3		5		4	3		1	1	20
26	RNM ABD INFERIOR c/ contraste	3	3		5		4	2		1	1	19
27	RNM ABD SUPERIOR s/ contraste	3	3		4		4	3		1	1	19
28	RNM ABD SUPERIOR c/ contraste	3	3		5		4	2		1	2	20
29	RNM COL CERVICAL s/ contraste	5	5		4		4	5		1	1	25
30	RNM COL CERVICAL c/ contraste	5			2		4	2		1	1	15
31	RNM C. LOMBAR/SACRA s/contr.	3	10		8		4	15		1	2	43
32	RNM C. LOMBAR/SACRA c/contr.	3	2		3		6	7		1	3	25
33	RNM C. TORÁ/DORSAL s/contra.	3			3		4	3		1	1	15
34	RNM C. TORÁ/DORSAL c/contra.	3			3		6	2		1	1	16
35	RNM CRÂNIO/ENCEFÁL s/contra.	10	8		7		4	8		1	2	40
36	RNM CRÂNIO/ENCEFÁL c/contra.	8	3		7		6	5		1	4	34
37	RNM JOELHO sem contraste	5	10		3		4	15		1	2	40
38	RNM JOELHO com contraste	3	3		2		4	7		1	2	22
39	RNM PELVE/PRÓSTATA s/contra.	8	3		3		5	5		3	2	29
40	RNM PELVE/PRÓSTATA c/contra.	5	10		3		7	2		3	2	32
TOTAL		370	201	2.064	822	1.079	972	382	2.855	1.456	651	10.852

16. DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boqueirão PB, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente edital.

Cabaceiras/PB, 13 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Municípios consorciados: ALCANTIL - ARGEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - TABELA DE PREÇOS - 2024.

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES.

Solicitamos que ao preparar os anexos no papel timbrado da empresa ou nos documentos das pessoas físicas, **não exclua o nome “ANEXO II, ANEXO III etc.”** para facilitar a CPL na hora de analisar os referidos documentos, bem como, **não deixe como TIMBRE o nome do “Consortio Público Intermunicipal de Saúde” UTILIZE O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE.**

Os documentos necessários à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data da apresentação para o Credenciamento e serem apresentados em **VIA ORIGINAL** ou por qualquer processo de **cópia xerográfica em preto e branco, autenticada por cartório competente**, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da CPL **até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão.**

1. JUSTIFICATIVA - Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo lavagens otológicas, consultas, diversos exames, punção biopsia, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o **exercício de 2024** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, compreendendo:

1.1. As consultas com diversos médicos (as) (no total de 09 (nove) especialidades) serão realizadas na sede de cada município associado ao CISCOR;

1.1.1. Laudos quando for o caso;

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

1.1.2. Lavagens otológicas para fazer a remoção de rolha de cerume e remoção de qualquer tipo de corpo estranho, realizadas na sede de cada município associado ao CISCOR;

1.1.3. Exames de Ultrassonografia (USG) realizados na sede de cada município associado, conforme descrição dos serviços no item 4.5 a 5.3 do anexo I;

1.1.4. Realização de Ecocardiograma transtorácica colorida que analisa o fluxo sanguíneo em duas dimensões, sendo que as cores indicam a sua direção no interior das câmaras cardíacas, realizados na cidade de Campina Grande ou Queimadas PB (conforme item 2.6 e 2.7 do Edital);

1.1.5. A coleta do material destinado à realização da punção biopsia guiada por USG da tireoide + anátomo patológico e depois de examinado o material, o resultado (laudo) deve ser enviado para a Secretaria de Saúde do município onde o paciente reside e a entrega será mediante protocolo;

1.1.6. Os demais tipos de exames serão realizados nas cidades de Campina Grande ou Queimadas PB, mediante autorização com o nome do paciente que deve apresentar no dia do exame o aveiam preenchidos com seus dados e será assinado pelo profissional que atender esse paciente, o aveiam será retido para ser entregue ao secretário do CISCOR acompanhado da respectiva nota fiscal após a realização do último exame em cada mês, os pagamentos só serão realizados com a apresentação da nota fiscal, aveiam do paciente e a autorização emitida pelo CISCOR;

1.1.7. Os 10 municípios associados ao CISCOR são: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS, SANTA CECÍLIA e SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

1.2. - Os atendimentos (consultas e exames de USG) serão realizados na sede dos municípios, em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde dos municípios associados ao CISCOR, (conforme descrito no subitem 2.4 a 2.7 do edital) para a prestação dos serviços médicos hospitalares ao preço estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato a ser assinado entre as partes, os atendimentos não serão realizados na Zona Rural dos municípios;

1.3. - Os atendimentos médicos poderão ser realizados em outros municípios que venha no futuro a se associar ao CISCOR mediante Lei aprovada, admitindo a participação do município e aprovando o Protocolo de Intenções;

1.4. - O CISCOR visa com o presente Chamamento Público fortalecer a relação entre os profissionais médicos e os usuários dos municípios associados, com um atendimento humanizado, com profissionais experientes, na sede do município evitando o deslocamento dos usuários para outras cidades, principalmente procurando favorecer sempre as pessoas mais carentes, crianças e idosos.

2. TIPOS DE ESPECIALIDADES, QUANTIDADE DE CONSULTAS E DOS EXAMES.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

LOTE I - PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (até 12.026 CONSULTAS).

ITEM	TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.	QUANTIDADES DE CONSULTAS ANO	VALORES PARA AS CONSULTAS NO LOTE I	
		ANO/2023	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARDIOLOGISTA	1.810	R\$ 80,00	R\$ 144.800,00
2	DERMATOLOGISTA	1.100	R\$ 80,00	R\$ 88.000,00
3	ENDOCRINOLOGISTA	2.140	R\$ 80,00	R\$ 171.200,00
4	NEUROLOGISTA (consultas)	2.301	R\$ 80,00	R\$ 184.080,00
5	OFTALMOLOGISTA	725	R\$ 80,00	R\$ 58.000,00
6	OTORRINOLARINGOLOGISTA	1.034	R\$ 80,00	R\$ 82.720,00
7	ORTOPEDISTA	879	R\$ 80,00	R\$ 70.320,00
8	REUMATOLOGISTA	632	R\$ 80,00	R\$ 50.560,00
9	UROLOGISTA	1.405	R\$ 80,00	R\$ 112.400,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE I				R\$ 962.080,00

LOTE II - EXAMES E LAUDOS (Até 10.852 EXAMES).

ITEM	TIPOS DE EXAMES	QUANTIDADES DE EXAMES POR ANO	VALORES PARA OS EXAMES DO LOTE II	
		ANO/2023	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	COLONOSCOPIA	247	R\$ 564,00	R\$ 139.308,00
2	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	446	R\$ 133,00	R\$ 59.318,00
3	ESTUDO URODINÂMICO	145	R\$ 454,00	R\$ 65.830,00
4	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO até 18 anos	52	R\$ 218,00	R\$ 11.336,00
5	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO acima de 18 anos	150	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00
6	HOLTER	65	R\$ 138,00	R\$ 8.970,00
7	LAVAGENS OTOLÓGICAS	131	R\$ 23,00	R\$ 3.013,00
8	MAPA	56	R\$ 138,00	R\$ 7.728,00
9	EXAMES DE USG (conforme descrição) (**)	8.650	R\$ 49,00	R\$ 423.850,00
10	PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG (**)	54	R\$ 437,00	R\$ 23.598,00
11	TC ABDOME TOTAL sem contraste (*)	41	R\$ 345,00	R\$ 14.145,00
12	TC ABDOME TOTAL com contraste	51	R\$ 400,00	R\$ 20.400,00
13	TC COLUNA CERVICAL sem contraste	16	R\$ 218,00	R\$ 3.488,00
14	TC COLUNA CERVICAL com contraste	15	R\$ 253,00	R\$ 3.795,00
15	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	47	R\$ 218,00	R\$ 10.246,00
16	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	17	R\$ 253,00	R\$ 4.301,00
17	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	17	R\$ 218,00	R\$ 3.706,00
18	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	13	R\$ 253,00	R\$ 3.289,00
19	TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste	65	R\$ 218,00	R\$ 14.170,00
20	TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste	30	R\$ 253,00	R\$ 7.590,00
21	TC Pelve/PRÓSTATA sem contraste.	21	R\$ 218,00	R\$ 4.578,00
22	TC Pelve/PRÓSTATA com contraste.	27	R\$ 253,00	R\$ 6.831,00
23	TC TÓRAX sem contraste.	44	R\$ 218,00	R\$ 9.592,00

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

24	TC TÓRAX com contraste.	38	R\$ 253,00	R\$ 9.614,00
25	RNM ABDOME INFERIOR sem contraste (**)	20	R\$ 460,00	R\$ 9.200,00
26	RNM ABDOME INFERIOR com contraste	19	R\$ 506,00	R\$ 9.614,00
27	RNM ABDOME SUPERIOR sem contraste	19	R\$ 460,00	R\$ 8.740,00
28	RNM ABDOME SUPERIOR com contraste	20	R\$ 506,00	R\$ 10.120,00
29	RNM COLUNA CERVICAL sem contraste	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
30	RNM COLUNA CERVICAL com contraste	15	R\$ 460,00	R\$ 6.900,00
31	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	43	R\$ 400,00	R\$ 17.200,00
32	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	25	R\$ 460,00	R\$ 11.500,00
33	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
34	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	16	R\$ 460,00	R\$ 7.360,00
35	RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
36	RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste	34	R\$ 460,00	R\$ 15.640,00
37	RNM JOELHO sem contraste	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
38	RNM JOELHO com contraste	22	R\$ 460,00	R\$ 10.120,00
39	RNM Pelve/PRÓSTATA sem contraste.	29	R\$ 460,00	R\$ 13.340,00
40	RNM Pelve/PRÓSTATA com contraste.	32	R\$ 506,00	R\$ 16.192,00
VALOR TOTAL DOS EXAMES PARA O LOTE II				R\$ 1.071.872,00

(*) Tipos de ultrassonografias (USG) a serem realizadas: 1. Abdome total masculino. 2. Abdome total feminino. 3. Abdome superior masculino. 4. Abdome superior feminino. 5. Pélvica via abdominal masculino. 6. Pélvica via abdominal feminino. 7. Pélvica via transvaginal (endovaginal). 8. Obstétrica. 9. Obstétrica 1º trimestre (via endovaginal). 10. Aparelho urinário masculino. 11. Aparelho urinário feminino. 12. Próstata via abdominal. 13. Partes moles. 14. Parede abdominal. 15. Região inguinal. 16. Mamas. 17. Tireoide. 18. Região cervical. 19/25. Músculo esquelético: Cotovelo, Joelho, Punho, Mão, Tornozelo, Pé e Ombro. 26/27. Bolsa escrotal e testículos. 28. USG do fígado. 29. Vias biliares

(*) O exame será da tireoide.

(*) TC - Tomografia.

() RNM - Ressonância Nuclear Magnética.**

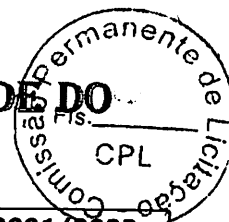
3. CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTAS DEVIDAMENTE REGISTRADOS JUNTO AO CRM NAS SEGUINTE ESPECIALIDADES:

3.1. - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA:

É uma especialidade médica que tem se caracterizado pela prática de sub-especialidades.

Assim, cada vez mais o paciente com um problema no pé consulta, por exemplo, com ortopedista especialista em Pé e Tornozelo. Se a questão envolver

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras. uma doença do quadril, então o profissional a ser procurado é o Ortopedista Especialista em Quadril;

Essa divisão de especialidade surgiu pela necessidade de um aprofundamento no conhecimento específico de cada área;

Essa prática, por um lado, pode ser incômoda para o paciente, pois torna necessário, às vezes, a consulta com mais de um ortopedista quando, por exemplo, a dor é no joelho e no pé. Por outro lado, o atendimento tende a ser mais específico e resolutivo, uma vez que é feito pelo especialista na área em questão. Entre as especialidades da ortopedia, podemos encontrar: Coluna - Ombro - Quadril - Joelho - Pé e Tornozelo - Mão e Microcirurgia - Ortopedia Pediátrica - Tumores Ósseos.

3.2. - NEUROLOGIA:

É uma especialidade médica que se dedica ao diagnóstico e tratamento das doenças que afetam o sistema nervoso (cérebro, tronco encefálico, cerebelo, medula espinhal e nervos) e os componentes da junção neuromuscular (nervo e músculos);

As doenças mais comuns tratadas pelo neurologista são:

Cefaleias ou dores de cabeça - Distúrbios do sono (insônia, excesso de sono, sono não restaurador, ronco, apneia do sono) - Doenças cerebrovasculares (AVC) ou "derrames" - Distúrbios do movimento (como tremores, tics e doença de Parkinson) - Demências (como doença de Alzheimer) - Neuropatias periféricas (como a diabética) - Doenças desmielinizantes (como a Esclerose Múltipla) - Doenças musculares e de junção (como a Miastenia Gravis) - Desmaios, crises convulsivas e epilepsias - Tonturas e vertigens - Infecções do sistema nervoso (como meningites e encefalites) - Tumores - Doenças degenerativas - Déficit de atenção e hiperatividade - Formigamentos, perda de memória, confusão, perda de força, alteração na visão, mudança de comportamento, etc.

3.3. - CARDIOLOGIA:

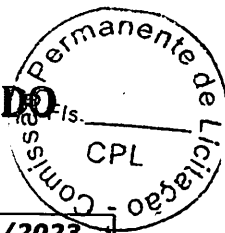
É uma especialidade médica que cuida do diagnóstico e tratamento de todas as doenças relacionadas ao coração e ao sistema circulatório;

É considerada uma das especialidades médicas mais evoluídas, principalmente em função dos grandes investimentos e da alta tecnologia envolvida nesta área. As doenças cardíacas estão cada vez mais frequentes e complexas em todo o mundo.

3.4. - REUMATOLOGIA:

É uma especialidade médica que pesquisa, diagnostica, e investiga tais doenças, as quais acometem os ossos, colágeno e articulações. Entre essas patologias, as mais popularmente conhecidas são as doenças reumáticas ou reumatismos.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

3.5. - DERMATOLOGIA:

É uma especialidade médica cuja área de conhecimento se concentra no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças e afecções relacionadas à pele - pelos - mucosas - cabelo e unhas;

São mais de 3.000 doenças dermatológicas que afetam a pele de crianças, adultos e idosos. O dermatologista atua no diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças, além de orientar sobre cuidados gerais, solucionar problemas estéticos e trabalhar na manutenção da beleza da pele;

O profissional também é habilitado para tratar de doenças nas mucosas, como afecções na boca, lábios, gengiva, língua e também na área genital. Neste caso enquadram-se as doenças sexualmente transmissíveis (DST) ou doenças venéreas.

3.6. - UROLOGIA:

É uma especialidade médica que se ocupa das doenças relacionadas às vias urinárias e ao sistema reprodutor masculino. Os urologistas são os profissionais que tratam de pacientes com distúrbios ou doenças nesses órgãos, como o câncer. Rins, ureteres, bexiga urinária, testículos, epidídimos (canal localizado atrás do testículo e que coleta e carrega o esperma), ducto deferente, vesículas seminais, próstata, pênis e adrenal são os órgãos tratados pela Urologia.

3.7. - OFTALMOLOGIA:

É uma especialidade médica na área da visão, que se dedica ao estudo e tratamento das doenças e erros de refração dos olhos;

A oftalmologia é uma especialidade da medicina, um ramo que investiga e trata doenças relacionadas com os olhos, visão e seus anexos. Assim como diversas outras especialidades da medicina, também tem várias sub-especialidades, entre elas doenças orbitárias, plástica ocular, oftalmo-pediatria, cirurgia refrativa, catarata, entre outros. Por isso, o médico oftalmologista realiza cirurgias, prescreve tratamentos e correções para os olhos.

3.8. - OTORRINOLARINGOLOGIA:

É uma especialidade médica originalmente predisposta ao estudo das doenças do ouvido do nariz e da garganta;

A importância dessas três áreas e suas interligações com as mais diversas regiões da cabeça e do pescoço vêm determinando que a abrangência de atuação desse profissional seja cada vez maior;

Isso significa também o envolvimento com os distúrbios respiratórios do sono, roncos e apneias, com a prevenção de alterações crânio maxilofaciais, com o manejo das fraturas faciais, com os tumores da base do crânio junto com a

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras. neurocirurgia, com os distúrbios da deglutição, das glândulas salivares e estética facial.

3.9. - ENDOCRINOLOGIA:

É uma especialidade médica que cuida dos transtornos das glândulas endócrinas. As glândulas endócrinas são órgãos que secretam substâncias no sangue, conhecidas como hormônios;

A endocrinologia visa reconhecer e tratar os problemas com esses hormônios, ajudando a restabelecer o equilíbrio do organismo;

O campo de atuação do endocrinologista é extremamente vasta, visto que, os hormônios regulam praticamente todas as funções orgânicas, e, portanto, as alterações hormonais podem provocar diversas doenças, envolvendo o organismo como um todo.

4. EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE PODEM SER SOLICITADOS PELOS MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA MELHOR AVALIAR O QUADRO DO PACIENTE.

4.1. - LAVAGEM OTOLÓGICA:

A lavagem de ouvido ou irrigação da orelha externa é a técnica utilizada no processo de lavagem do conduto auditivo externo (CAE) com água ou solução salina isotônica, de preferência à temperatura corporal, para evitar desconfortos, como tontura rotatória e nistagmo;

Habitualmente é utilizada para a remoção de tampão de cerume ou remoção de corpo estranho no CAE, devendo ser observadas as orientações mais comuns na prática médica, descritas a seguir;

O cerume impactado, obstruindo o CAE pode provocar prurido, otalgia ou até mesmo a perda temporária da audição, ou hipoacusia. Esse tampão de cerume pode ser removido com o auxílio de instrumentos, ou com a irrigação ou lavagem da orelha externa;

Em geral, quando o tampão de cerume está muito endurecido, alguns dias antes da realização desse procedimento, há indicação do uso de medicação que promova o amolecimento do cerume impactado.

4.2. - PAAF SUPERFICIAL - DIRIGIDA POR IMAGEM: (Punção biópsia guiada por USG da tireoide + anátomo patológico).

Trata-se de uma Punção aspirativa por agulha fina (PAAF) realizada quando há uma massa ou nódulo em órgãos superficiais como pele, tireoide, mama, glândula parótida, nódulos da região cervical, entre outros;

Nesta modalidade o uso de métodos de imagem, como ultrassonografia, auxilia a identificação exata do nódulo e permite a visualização simultânea da

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras. coleta do material, garantindo maior eficácia e melhores resultados mesmo em nódulos muitos pequenos e áreas mal delimitadas;

PAAF de Tireoide - A modalidade dirigida por imagem também é muito utilizada para a realização da Punção aspirativa por agulha fina de nódulos da tireoide;

A PAAF está indicada para diagnóstico de diferentes doenças, permitindo a identificação do tipo de doença e por vezes inclusive do agente etiológico da mesma;

A PAAF de órgãos superficiais guiada por métodos de imagem não requer preparo prévio.

4.3. - ECOCARDIOGRAFIA COLORIDA:

ECOCARDIOGRAMA. É um exame que utiliza ultrassom para produzir imagens do coração através de modernos aparelhos. Muito utilizado na cardiologia, é complementar no diagnóstico de uma série de doenças do coração;

Com o ecocardiograma é possível avaliar o estado do órgão dos pacientes, verificando anomalias funcionais das estruturas e também anomalias morfológicas. Desta forma, pode-se verificar o fluxo de sangue nas válvulas e em vasos do coração;

Este procedimento é simples e pouco invasivo. As ondas de ultrassom são inaudíveis e possuem alta frequência. Quando lançadas refletem em cada espaço do coração e produzem uma variedade de ecos. Estes podem ser analisados sob a forma de imagens produzidas em tela de computador.

4.4. - ULTRASSONOGRAFIA (USG).

A ultrassonografia (ou ecografia) é um método inócuo e relativamente barato de produzir em tempo real imagens em movimento das estruturas e órgãos do interior do corpo;

Em virtude de ser um exame de realização muito simples, costuma ser usado para fins preventivos, diagnósticos ou como acompanhamento de tratamentos;

É o método ideal para examinar mulheres gestantes, durante o acompanhamento pré-natal, permitindo reconhecer o sexo do bebê antes do nascimento, bem como diagnosticar eventuais alterações morfológicas ou funcionais do feto, realizar intervenções intrauterinas e prever as que serão necessárias após o nascimento;

Entre outras grandes vantagens do exame de ultrassonografia estão a de tratar-se de um método não invasivo de produzir imagens dinâmicas seccionais ou tridimensionais sem usar radiação;

As imagens geradas pelo ultrassom podem ser captadas em vídeo ou "congeladas" em fotografias. Nas últimas décadas tem havido tanto avanço tecnológico nessa área que hoje em dia é possível analisar desde o cérebro até articulações de recém-nascidos.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

Pode ser feita ultrassonografia de praticamente qualquer parte do corpo. Alguns dos exames ultrassonográficos mais comuns são:

Ultrassonografia de abdome: exige um jejum de 6 a 8 horas e que a bexiga esteja repleta. Utilizada para avaliação do fígado, vesícula biliar, rins, pâncreas, bexiga, grandes vasos, retroperitônio e, mais excepcionalmente, trato gastrointestinal;

Ultrassonografia pélvica: nas mulheres ele é mais frequentemente usado para avaliar o estado do útero, trompas e ovários, mas pode também ser usado para avaliar dores pélvicas, sangramentos anormais, tumorações, infecções, alterações da bexiga e para orientar eventuais biópsias por agulhas. No homem é realizado com o objetivo de se avaliar a próstata, bexiga e vesículas seminais;

Ultrassonografia das mamas: utilizada para o diagnóstico e o acompanhamento de lesões mamárias e para a realização de biópsias com agulhas;

Ultrassonografia da tireoide: a ultrassonografia com doppler colorido de tireoide fornece informações sobre a tireoide e seu respectivo fluxo sanguíneo;

Ultrassonografia das articulações: para ajudar na avaliação de alterações das estruturas articulares e da musculatura associada à articulação (sinovites, artrites, etc.);

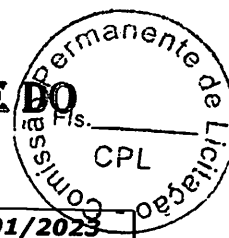
Ultrassonografia na gravidez: um uso muito frequente da ultrassonografia é no acompanhamento da gravidez, momento em que ela pode avaliar o desenvolvimento do feto e a saúde do bebê;

É um exame que em geral não exige preparo prévio ou, em alguns casos, apenas uma preparação simples, como um jejum de 6 a 8 horas e a repleção da bexiga. É um exame não invasivo e indolor que fornece imagens dinâmicas em tempo real, sem o uso de radiações, amplamente disponível, de fácil uso e custos relativamente baixos para o CISCOR foram solicitados os seguintes exames:

Tipos de ultrassonografias (USG) a serem realizadas: 1. Abdome total masculino. 2. Abdome total feminino. 3. Abdome superior masculino. 4. Abdome superior feminino. 5. Pélvica via abdominal masculino. 6. Pélvica via abdominal feminino. 7. Pélvica via transvaginal (endovaginal). 8. Obstétrica. 9. Obstétrica 1º trimestre (via endovaginal). 10. Aparelho urinário masculino. 11. Aparelho urinário feminino. 12. Próstata via abdominal. 13. Partes moles. 14. Parede abdominal. 15. Região inguinal. 16. Mamas. 17. Tireoide. 18. Região cervical. 19/25. Músculo esquelético: Cotovelo, Joelho, Punho, Mão, Tornozelo, Pé e Ombro. 26/27. Bolsa escrotal e testículos. 28. USG do fígado. 29. Vias biliares

Caso o exame de ultrassonografia obstétrica venha detectar que se trata de gêmeos ou trigêmeos (gemelar ou trigemelar) o valor do exame a ser pago será o dobro ou o triplo do pagamento aprovado para um exame de ultrassonografia.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

5. - Para os licitantes que vão participar do item para realizar **exames de ultrassonografia** o número máximo de atendimento por dia será de até 80 (oitenta) usuários em qualquer município associado ao **CISCOR**, a medida visa preservar a qualidade dos exames.

5.1. - Os resultados dos exames de USG realizados **devem ser entregues no mesmo dia da realização dos exames**, não sendo permitida, em hipótese alguma a entrega em outro dia, salvo se no momento da impressão dos resultados o equipamento quebrar ou apresentar algum defeito.

5.2. - O resultado dos exames de ultrassonografia, **devem** ser apresentados com **imagem de boa qualidade**, **deve** apresentar também as informações diversas de acordo com o tipo de ultrassonografia, **deve** constar a IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA ou OPINIÃO DO RELATÓRIO e no final **deve** constar o nome do profissional, nº do CRM e assinatura.

5.3. - Na parte superior (timbre) deve ter o nome do **CISCOR** (letras em formato "ALGERIAN" no tamanho 18, as primeiras letras de cada nome no tamanho 26, o nome **CISCOR** com todas as letras no tamanho 26, para padronizar os formulários nos exames de ultrassonografia realizados em cada município, conforme consta a seguir:

(MODELO)

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

PEDIDO: _____ PACIENTE: _____
SEXO: _____ IDADE: _____
DATA DO EXAME: _____ MÉDICO (A) REQUISITANTE: _____
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE: _____

METODOLOGIA:

ANÁLISE:

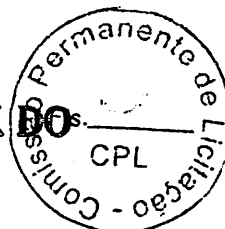
IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

NO FINAL: Nome, número do CRM e assinatura.

6. - Vamos realizar também os demais tipos de exames abaixo relacionados, de acordo com os padrões exigidos e regulamentos pelo CFM e demais órgãos fiscalizadores, são os seguintes exames aprovados para **2024**:

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO **CARIRI ORIENTAL - CISCOR.**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

COLONOSCOPIA
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA
ESTUDO URODINÂMICO
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO até 18 anos
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO acima de 18 anos
HOLTER
LAVAGENS OTOLÓGICAS
MAPA
EXAMES DE USG (conforme descrição) (*1)
PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG (*2)
TC ABDOME TOTAL sem contraste (*)
TC ABDOME TOTAL com contraste
TC COLUNA CERVICAL sem contraste
TC COLUNA CERVICAL com contraste
TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste
TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste
TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste
TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste
TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste
TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste
TC PELVE/PRÓSTATA sem contraste.
TC PELVE/PRÓSTATA com contraste.
TC TÓRAX sem contraste.
TC TÓRAX com contraste.
RNM ABDOME INFERIOR sem contraste (**)
RNM ABDOME INFERIOR com contraste
RNM ABDOME SUPERIOR sem contraste
RNM ABDOME SUPERIOR com contraste
RNM COLUNA CERVICAL sem contraste
RNM COLUNA CERVICAL com contraste
RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste
RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste
RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste
RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste
RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste
RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste
RNM JOELHO sem contraste
RNM JOELHO com contraste
RNM PELVE/PRÓSTATA sem contraste.
RNM PELVE/PRÓSTATA com contraste.

6.1. Os exames de COLONOSCOPIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA, ESTUDO URODINAMICO, MAPA, HOLTER, TESTE ERGOMÉTRICO, TC e RNM.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

Esses procedimentos **só podem ser realizados nos pacientes obrigatório com a requisição médica**, com a autorização do CISCOR e com o aveiam preenchido com os dados do paciente, sem esses documentos a clínica não poderá realizar os exames, sob pena de não receber por esses exames, bem como, os exames devem atender a todas as exigências estabelecidas pelo CFM, CRM, ANVISA e demais resoluções emitidas ou a ser emitida pelos órgãos de saúde.

7. Total de **consultas e exames** solicitados por cada município como demanda para **2024**, caso venha participar mais de um profissional (**empresa e/ou pessoa física**) em cada especialidade, o total de consultas será dividido para cada participante e o município consorciado vai indicar qual empresa e/ou pessoa física vai atender seus pacientes, **não mais será realizado sorteio** para determinar os municípios que cada empresa e/ou pessoa física vai atender, conforme determinação do **TCE/PB na análise do Chamamento Público nº 0001/2018**, caso compareça apenas um profissional (empresa e/ou pessoa física) o (a) mesmo (a) vai atender nos 09 municípios de acordo com a demanda solicitada mensalmente, se durante a vigência do certame surgir novos interessados ver item 6.5 do edital.

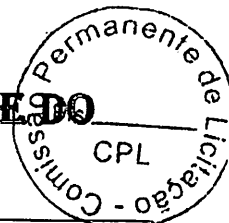
8. As demais informações para participar do Processo de Inexigibilidade (**Chamamento Público nº 0001/2023**) constam no Edital contendo todas as informações e necessidades disponibilizadas pelo **CISCOR** (09 especialidades médicas para consultas e 40 tipos de exames) a disposição dos interessados nos **49 (quarenta e nove)** itens do Edital nos lotes I e II.

Cabaceiras/PB, 13 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO II

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Nesta

Senhor Presidente,

MODELO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 0001/2023.**

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ Nº _____, endereço completo _____, telefone _____, e-mail _____, requer sua inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES) abertas pelo CISCOR para atendimento aos municípios consorciados conforme edital nº 0001/2023.

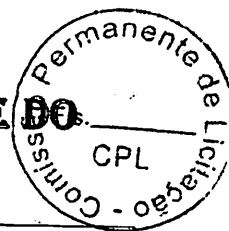
_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBS. O Anexo deverá ser apresentado apenas por pessoa jurídica.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO II

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Nesta

Senhor Presidente,

MODELO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 0001/2023.**

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

O (A) senhor (a) _____, CPF Nº _____, endereço completo _____, telefone _____, e-mail _____, requer sua inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 - CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES) abertas pelo CISCOR para atendimento aos municípios consorciados conforme edital nº 0001/2023.

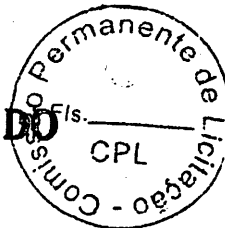
_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA E NOME DA PESSOA FÍSICA CREDENCIADA.

OBS. O Anexo deverá ser apresentado apenas por pessoa física.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO III

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Nesta

Senhor Presidente,

MODELO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 0001/2023.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para fins desta licitação, que **a empresa** _____, CNPJ Nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeiro.

_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBS. O Anexo deverá ser apresentado apenas por pessoa jurídica.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO III

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Nesta

Senhor Presidente,

MODELO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 0001/2023.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da lei, para fins desta licitação, que **o (a) senhor (a)** _____, CPF Nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeiro.

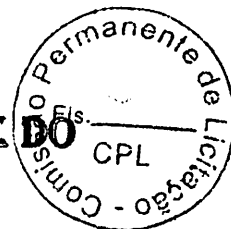
_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA E NOME DA PESSOA FÍSICA CREDENCIADA.

OBS. O Anexo deverá ser apresentado apenas por pessoa física.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO IV

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Nesta

Senhor Presidente,

MODELO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 0001/2023.**

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante deste processo licitatório, que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666/93, não possuiu em nosso quadro funcional, pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

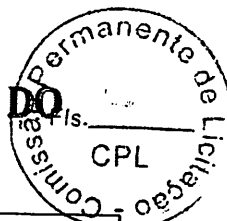
_____, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA E NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBS. O Anexo deverá ser apresentado apenas por pessoa jurídica.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO V

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

- MINUTA -

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, COMO **CONTRATANTE** E DO OUTRO, _____, COMO **CREDENCIADO (A)**, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS NA FORMA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.609.617/0001-10, com sede na Avenida 4 de junho, nº 114 - 1º andar - sala 04/LD - Centro - Cabaceiras PB, CEP 58.480-000, tel./fax nº 083 3356.1117, neste ato representado pelo seu presidente:

O senhor _____, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1. _____. ____
SSP-__ - CPF _____, residente e domiciliado no _____, s/nº zona
urbana do município de _____ PB, denominado **CONTRATANTE**.

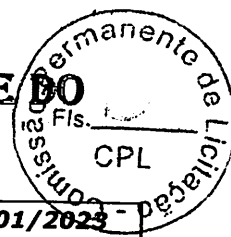
E do outro lado:

O senhor _____, (naturalidade, estado civil, atividade), portador da Cédula
de Identidade Civil nº _____ SSP/___ e do CPF nº _____, **representando a
empresa** _____, com endereço sito a Rua _____, nº _____,
Bairro _____ - Cidade de _____ PB, CEP 58.____-000 inscrito no **CNPJ (MF) nº**
_____, doravante denominado **CREDENCIADO (A)**.

O senhor _____, (naturalidade, estado civil, atividade), portador da Cédula
de Identidade Civil nº _____ SSP/___ e do CPF nº _____, CRM/PB Nº _____,
especialista em _____, com endereço residencial sito a Rua _____, nº _____,
Bairro _____ - Cidade de _____ PB, CEP: _____, doravante denominado
CREDENCIADO (A).

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

Firmam o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, têm ente si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelece tudo de conformidade com o **Processo Administrativo nº 0062.0010/2023** de acordo com o Edital de **Inexigibilidade (Chamamento Público nº 0001/2023)**.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação nos termos e condições do **Processo Administrativo nº 0062.0010/2023** realizado em __/__/2023 - **Inexigibilidade (Chamamento Público nº 0001/2023)** Ratificado em __/__/2023, submetendo-se as partes as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a disposição de direito público vigente e supletivamente do direito privado no que forem aplicados.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. - O presente instrumento tem por objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas** para prestação de serviços especializados em saúde, compreendendo as consultas, os laudos, as lavagens otológicas, mais a realização de diversos tipos de exames conforme descrição e quantidades informadas no Termo de Referência e outros procedimentos em atenção especializada, nos seguintes municípios associados ao **CISCOR: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA e SÃO DOMINGOS DO CARIRI**.

1.2. - O (A) **CREDENCIADO** (A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do **CONTRATANTE**.

1.3. - Os atendimentos **serão realizados na sede dos municípios associados** (ver observação no Termo de Referência), em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para prestação dos serviços médicos hospitalares ao preço estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** deste contrato;

Parágrafo único - Os atendimentos médicos poderão ser realizados em outros municípios que venha no futuro a se associar ao **CISCOR** mediante Lei aprovada, admitindo a participação do município e aprovando o Protocolo de Intenções.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A):

2.1. - O (A) **CREDENCIADO** (A) fica obrigado a:

2.1.1. - Deverá iniciar o atendimento após o recebimento da demanda informada pelo município, onde o (A) **CREDENCIADO** (A) informará o dia e à hora do atendimento com no mínimo **5 (cinco) dias** de antecedência ao atendimento;

2.2. - O (a) **CREDENCIADO** (A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste Termo aos usuários do SUS;

2.3. - Será o responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe;

2.4. - O (a) **CREDENCIADO** (A) se obriga a garantir, durante a execução deste Contrato, **todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no Processo Administrativo nº 0062.0010/2023 - Inexigibilidade (Chamamento Público nº 0001/2023)**, em compatibilidade com todas as obrigações por ela assumidas;

2.5. - O (a) **CREDENCIADO** (A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o **CONTRATANTE** designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

2.6. - Prestar os serviços médicos solicitados no Processo de Licitação na modalidade **Inexigibilidade (Chamamento Público nº 0001/2023)** no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias** após as demandas solicitadas pelos municípios associados ao **CISCOR** para examinar os usuários.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

2.7. - A responsabilidade pelas informações e documentação é de total responsabilidade do proponente, a omissão e apresentação de documentos que não corresponda com a verdade o contrato serão canceladas no ato e o proponente será punido de acordo com a Lei;

2.8. - Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços quando indispensável ao cumprimento do prazo estipulado;

2.9. - Todos os encargos trabalhistas que por ventura sejam alegados pelo (a) **CRENCIADO** (A) não gerarão nenhum vínculo empregatício para o **CONTRATANTE**, ficando desta forma as responsabilidades exclusivamente para o (a) **CRENCIADO** (A);

2.10. - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste, resultante da execução do contrato;

2.11. - Responder pelos danos causados diretamente ao **CISCOR** ou a terceiros decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato.

2.12. - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações do presente contrato;

2.13. - Permitir ou facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados seja pelo **CISCOR** ou por órgãos do controle interno e externos.

2.14. - Atender os usuários dos municípios associados ao **CISCOR** com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes e crianças de até cinco anos;

2.15. - Observar como retorno de consulta, o prazo máximo de 20 (vinte dias), a partir de quando poderá ser cobrada nova consulta;

2.16. - Caso a ANS requirir, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos pacientes, observadas as questões éticas e o sigilo profissional;

2.17. - Observar com rigor os preceitos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

2.18. - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

3.2. - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido neste instrumento, sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento ao (a) **CRENCIADO** (A);

3.3. - Notificar por escrito ao (a) **CRENCIADO** (A) da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;

3.4. - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

3.5. - Dar conhecimento através da Prefeitura Municipal à população dos municípios associados ao **CISCOR** sobre os atendimentos médicos e as especialidades disponíveis a população dos municípios associados.

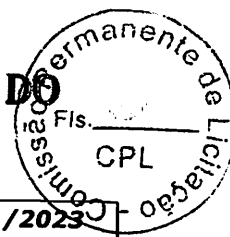
3.6. - Na ocasião do atendimento, os mesmos devem portar a cédula de identidade e será preenchida a ficha de atendimento;

3.7. - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

3.8. - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo (a) **CRENCIADO** (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

3.9. - Zelar para que o (a) **CRENCIADO** (A) atenda os usuários dos municípios associados ao **CISCOR** dentro das normas impostas pelo exercício da profissão na sede dos municípios associados ou em caso de urgência ou emergência, no consultório do profissional ou no local determinado pelo (a) **CRENCIADO** (A);

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

4. - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1. - Os serviços, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" O **CONTRATANTE** pagará o (a) **CREDENCIADO** (A) o valor de R\$ _____, 00 (_____) por **consultas e/ou exames multiplicadas** pelo número de atendimentos realizados no mês e será descontado o valor correspondente ao percentual do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) do município onde fica a sede do **CISCOR**, atualmente a sede do **CISCOR** fica na cidade de Cabaceiras e o ISSQN é de 5% (cinco) por cento, conforme cláusula 13 parágrafo segundo.

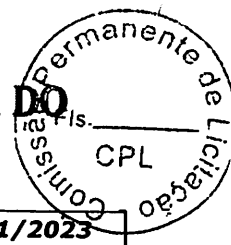
4.2. - O valor a ser pago das consultas em qualquer especialidade e/ou qualquer tipo de exames obedecerá à tabela abaixo até o final do **Credenciamento em 31.12.2024**:

ITEM	ESPECIALIDADES	VALOR FIXADO PARA AS CONSULTAS
01	CARDIOLOGISTA	R\$ 80,00
02	DERMATOLOGISTA	R\$ 80,00
03	ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 80,00
04	NEUROLOGISTA (consultas)	R\$ 80,00
05	OFTALMOLOGISTA	R\$ 80,00
06	OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 80,00
07	ORTOPEDISTA	R\$ 80,00
08	REUMATOLOGISTA	R\$ 80,00
09	UROLOGISTA	R\$ 80,00

ITEM	EXAMES E OUTROS	VALOR FIXADO PARA OS EXAMES
01	COLONOSCOPIA	R\$ 564,00
02	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	R\$ 133,00
03	ESTUDO URODINÂMICO	R\$ 454,00
04	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO até 18 anos	R\$ 218,00
05	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO acima de 18 anos	R\$ 195,00
06	HOLTER	R\$ 138,00
07	LAVAGENS OTOLÓGICAS	R\$ 23,00
08	MAPA	R\$ 138,00
09	EXAMES DE USG (conforme descrição) (*1)	R\$ 49,00
10	PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG (*2)	R\$ 437,00
11	TC ABDOME TOTAL sem contraste (*)	R\$ 345,00
12	TC ABDOME TOTAL com contraste	R\$ 400,00
13	TC COLUNA CERVICAL sem contraste	R\$ 218,00
14	TC COLUNA CERVICAL com contraste	R\$ 253,00
15	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	R\$ 218,00
16	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	R\$ 253,00
17	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	R\$ 218,00
18	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	R\$ 253,00
19	TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste	R\$ 218,00
20	TC CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste	R\$ 253,00
21	TC PÉLVIS/PRÓSTATA sem contraste.	R\$ 218,00
22	TC PÉLVIS/PRÓSTATA com contraste.	R\$ 253,00
23	TC TÓRAX sem contraste.	R\$ 218,00
24	TC TÓRAX com contraste.	R\$ 253,00
25	RNM ABDOME INFERIOR sem contraste (**)	R\$ 460,00

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

26	RNM ABDOME INFERIOR com contraste	R\$ 506,00
27	RNM ABDOME SUPERIOR sem contraste	R\$ 460,00
28	RNM ABDOME SUPERIOR com contraste	R\$ 506,00
29	RNM COLUNA CERVICAL sem contraste	R\$ 400,00
30	RNM COLUNA CERVICAL com contraste	R\$ 460,00
31	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	R\$ 400,00
32	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	R\$ 460,00
33	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	R\$ 400,00
34	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	R\$ 460,00
35	RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA sem contraste	R\$ 400,00
36	RNM CRÂNIO/ENCEFÁLICA com contraste	R\$ 460,00
37	RNM JOELHO sem contraste	R\$ 400,00
38	RNM JOELHO com contraste	R\$ 460,00
39	RNM Pelve/PRÓSTATA sem contraste.	R\$ 460,00
40	RNM Pelve/PRÓSTATA com contraste.	R\$ 506,00

Parágrafo Primeiro - Os valores constantes na Cláusula anterior serão fixos e irrevogáveis, conforme legislação em vigor.

(*) - Para os licitantes que vão participar do item para realizar exames de ultrassonografias o **número máximo** de atendimento por dia **será de até 80 (oitenta) usuários** em qualquer município associado ao **CISCOR**, a medida visa preservar a qualidade dos exames.

4.2.1. - Os resultados dos exames de USG realizados **devem ser entregues no mesmo dia da realização dos exames**, não sendo permitida, em hipótese alguma a entrega em outro dia, salvo se no momento da impressão dos resultados o equipamento quebrar ou apresentar algum defeito.

4.2.1. - O resultado dos exames de ultrassonografias, **deve ser apresentado com imagem de boa qualidade, na parte superior** deve ter o nome do CISCOR conforme consta no Termo de Referência Anexo I deve apresentar também as informações diversas de acordo com o tipo de ultrassonografia, deve constar a IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA ou OPINIÃO DO RELATÓRIO e no final deve constar o nome do profissional, nº do CRM e assinatura.

5. - CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

5.1. - O pagamento a (o) **CREDENCIADO (A)** será efetuado **até o 15º (décimo quinto) dia** do mês seguinte ao da prestação dos serviços;

6. - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

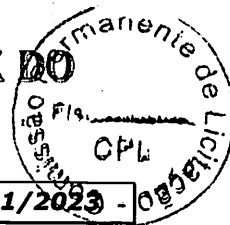
6.1. - O **CONTRATANTE** poderá fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste TERMO, inclusive, a efetiva realização dos serviços prestados;

Parágrafo único - A fiscalização de que trata esta "CLÁUSULA" terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao (à) **CREDENCIADO (A)** integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais corresponsabilidade do **CONTRATANTE**;

7. - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

7.1. - As alterações deste contrato poderão ser efetuadas nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

8. - CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE:

8.1. - O **CONTRATANTE** providenciará a (s) publicação (ões) resumida (s), do Contrato, bem como de termo (s) aditivo (s), se for o caso, e outras determinadas em lei e será publicado no Diário da FAMUP;

9. - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1. - A inobservância, pelo (a) **CREDENCIADO** (A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE** a aplicar a seu critério, penalidades e sanções previstas em Lei;

9.2. - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o **CONTRATANTE** exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro; pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao (à) **CREDENCIADO** (A) as sanções previstas em Lei;

9.3. - A recusa do (a) **CREDENCIADO** (A) em assinar o Contrato no prazo estabelecido, o (a) impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 02 (dois) anos junto ao **CISCOR**, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada;

9.4. - O (a) **CREDENCIADO** (A) ficará sujeito (a) as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) - **Multa de 1%** (um por cento) sobre o valor contratual, a cada dia do não início da prestação de serviços no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva do (a) **CREDENCIADO** (A);

b) - **Multa de 3%** (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, o (a) **CREDENCIADO** (A) infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) Suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, quando, por culpa do (a) **CREDENCIADO** (A) ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa;

d) As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

e) Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, incluindo o § 2º, o **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

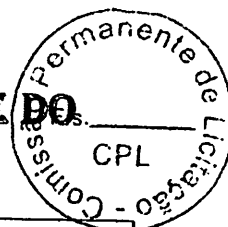
10. - CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DE MULTA:

10.1. - Quando da aplicação de multa, o **CONTRATANTE** notificará o (a) **CREDENCIADO** (A) que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia ao **CISCOR**. Mantida a aplicação da multa pelo **CISCOR**, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o (a) **CREDENCIADO** (A) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do **CONTRATANTE** o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo o **CONTRATANTE** inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

11. - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

11.1. - O presente Contrato terá validade até o dia **31 de dezembro de 2024** contados a partir do dia **01.2024** devidamente assinado pelo contratante e pelo contratado.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

11.2. - Os contratos podem ser prorrogados em conformidade com art. 57 da Lei nº 8.666/93. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Parágrafo Único - Mediante acordo entre as partes o presente Termo de Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12. - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. - Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 § 2º e § 5º e 80, todos da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do (a) **CREDENCIADO (A)**;

12.1.1. - No caso de 2 (duas) faltas sem justificativas e/ou justificadas e não acatadas pelo **CISCOR**, o contrato será rescindido;

12.2. - O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o (a) **CREDENCIADO (A)** e o **CONTRATANTE**;

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário do **CISCOR**, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13. - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO:

13.1. - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento do exercício de 2024:

13.2. - **DOTAÇÃO:** Os recursos financeiros para a contratação dos serviços médicos correrão por conta da seguinte dotação:

01.01. - **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - CISCOR.**
- 10.302.0176.2.002 - Atendimento Ambulatorial, emergencial e Hospitalar.

Elemento: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas e/ou 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Recursos próprios consignados no orçamento para o exercício de 2024.

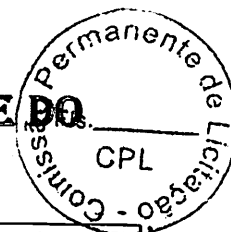
Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem o valor total estimado para seu período de vigência da data da assinatura até 31/12/2024 de até R\$ _____ (_____), com base nos dados estipulados (s) na (s) cláusula (s) própria (s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

Parágrafo Segundo: Nos valores pagos as Pessoas Jurídicas e as Pessoas Físicas serão retidas o percentual de até 5% (cinco por cento) a título de ISSQN ou de acordo com a alíquota máxima de cada empresa estipulada por sua atividade ou regime de opção tributária do município sede da empresa.

Parágrafo Terceiro: O ISSQN retido das Pessoas Jurídicas e das Pessoas Físicas será depositado na conta da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** onde fica a sede do **CISCOR**, conforme foi aprovado na 30º (trigésima) reunião (assembleia geral do CISCOR) realizada em

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITE - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras. 17.11.2015, confirmado na 33ª (trigésima terceira) e 35ª (trigésima quinta) reunião (assembleia geral do CISCOR) realizada em 21.12.2016 e 30.11.2017.

Parágrafo Quarto: As empresas optantes pelo simples nacional não terão o ISSQN retido pelo CISCOR, visto que, essas empresas pagam o ISS de acordo com o faturamento mensal. Para não ser retido o ISSQN essas empresas devem apresentar o comprovante do pagamento e o DAS do mês anterior ao recebimento ao valor devido pelo CISCOR, ou seja, para receber o valor do mês de **janeiro/2024** a empresa deve apresentar o **DAS pago do mês de dezembro/2023** com vencimento até o dia **20.01.2024** (ou de acordo com alterações promovidas pelo Governo Federal) ou sempre que for solicitado pelo CISCOR para comprovar a regularidade nos pagamentos dos impostos pela empresa contratada.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, DA FORMA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS E DO CONTROLE:

14.1. - Não obstante o (a) CREDENCIADO (A) seja a única e exclusiva responsável pela execução da **prestação dos serviços**, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os referidos serviços, diretamente, pelo servidor designado pela CONTRATANTE.

14.2. - Prestar os serviços conforme consta no Termo de Referência, mediante autorização do Secretário do CISCOR requisitante dos serviços.

14.3. - A CONTRATANTE exercerá fiscalização sobre a execução do Contrato, ficando o (a) CREDENCIADO (A) obrigado a facilitar o exercício deste direito.

14.4. - Fica designado o servidor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA - CPF Nº 103.612.434-72**, como **GESTOR DO CONTRATO** (responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão), nos termos da disposição contida no *caput* do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.5. - A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A).

14.6. - Caberá ao **GESTOR DO CONTRATO** registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia o (a) CREDENCIADO (A) para a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.7. - Fica designado o servidor **LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA - CPF Nº 103.612.434-72**, como **FISCAL DO CONTRATO**, conforme determina a Portaria TC Nº 187 de 23/10/2018.

14.8. - FISCALIZAÇÃO: O CONTRATANTE fiscalizará os **serviços prestados** ora contratados através do seu pessoal ou por terceiros devidamente autorizados.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. - Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este Contrato.

15.2. - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, o Foro da Comarca de Boqueirão, Estado da Paraíba, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 2 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) **CREDENCIADO (A)**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

Cabaceiras, ____ de ____ de 202_.

Pelo CISCOR:

Fulano de Tal
Presidente do CISCOR

Pela empresa

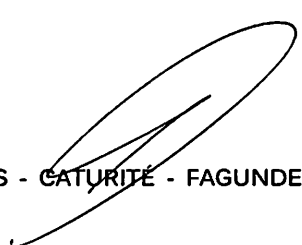
Fulano de Tal
Credenciado (a)

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Nesta

Senhor Presidente,

MODELO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 0001/2023.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, SSP/___ e do CPF nº _____. **DECLARA**, para os fins disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Informar o local e data

[inserir nome legível do representante legal da empresa, acima do qual deverá ser aposta sua assinatura].

(Papel timbrado da empresa onde possa verificar o endereço completo da empresa, telefone, e-mail e CNPJ).

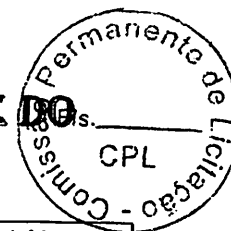
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. ().

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes nº 1, porém, em separado do mesmo, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.

Obs.: Apresentar fora do envelope no Credenciamento.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO VII

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Nesta

MODELO

Senhor Presidente,

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 0001/2023.**

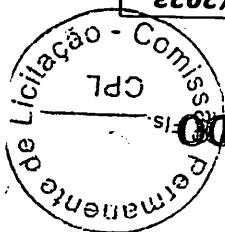
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição e apresenta a Vossa Senhoria os documentos exigidos para o credenciamento e para a execução dos serviços constantes no **Anexo I** do Edital de **Chamamento Público nº 0001/2023**, especificamente com relação aos seguintes serviços medico, conforme assinalado (s) abaixo.

1. - Desejo participar apenas das especialidades marcados com (x) no Lote I:

ITEM	TIPOS DE ESPECIALIDADES	TOTAL DE CONSULTAS ANO	MARCAR COM (X)
01	CARDIOLOGISTA	1.810	
02	DERMATOLOGISTA	1.100	
03	ENDOCRINOLOGISTA	2.140	
04	NEUROLOGISTA (consultas)	2.301	
05	OFTALMOLOGISTA	725	
06	OTORRINOLARINGOLOGISTA	1.034	
07	ORTOPEDISTA	879	
08	REUMATOLOGISTA	632	
09	UROLOGISTA	1.405	

2. - Desejo participar apenas dos exames marcados com (X) no Lote II:

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

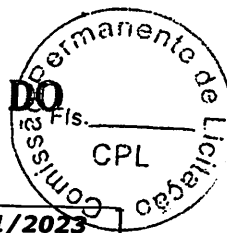
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

ITEM	TIPOS DE EXAMES	TOTAL DE EXAMES	MARCAR COM (X)
01	COLONOSCOPIA	247	
02	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	446	
03	ESTUDO URODINÂMICO	145	
04	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO até 18 anos	52	
05	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO acima de 18 anos	150	
06	HOLTER	65	
07	LAVAGENS OTOLÓGICAS	131	
08	MAPA	56	
09	EXAMES DE USG (conforme descrição) (*)	8.650	
10	PUNÇÃO BIÓPSIA GUIADA POR USG (*)	54	
11	TC ABDOME TOTAL sem contraste (*)	41	
12	TC ABDOME TOTAL com contraste	51	
13	TC COLUNA CERVICAL sem contraste	16	
14	TC COLUNA CERVICAL com contraste	15	
15	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	47	
16	TC COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	17	
17	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	17	
18	TC COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	13	
19	TC CRÂNIO/ENCEFALICA sem contraste	65	
20	TC CRÂNIO/ENCEFALICA com contraste	30	
21	TC PELVE/PRÓSTATA sem contraste.	21	
22	TC PELVE/PRÓSTATA com contraste.	27	
23	TC TÓRAX sem contraste.	44	
24	TC TÓRAX com contraste.	38	
25	RNM ABDOME INFERIOR sem contraste (**)	20	
26	RNM ABDOME INFERIOR com contraste	19	
27	RNM ABDOME SUPERIOR sem contraste	19	
28	RNM ABDOME SUPERIOR com contraste	20	
29	RNM COLUNA CERVICAL sem contraste	25	
30	RNM COLUNA CERVICAL com contraste	15	
31	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA sem contraste	43	
32	RNM COLUNA LOMBAR/LOMBO SACRA com contraste	25	
33	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL sem contraste	15	
34	RNM COLUNA TORÁCICA/DORSAL com contraste	16	
35	RNM CRÂNIO/ENCEFALICA sem contraste	40	
36	RNM CRÂNIO/ENCEFALICA com contraste	34	
37	RNM JOELHO sem contraste	40	

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

38	RNM JOELHO com contraste	22	
39	RNM Pelve/PRÓSTATA sem contraste.	29	
40	RNM Pelve/PRÓSTATA com contraste.	32	

(*) **Tipos de USG a serem realizadas no item 10 do Lote II:** 1. Abdome total masculino. 2. Abdome total feminino. 3. Abdome superior masculino. 4. Abdome superior feminino. 5. Pélvica via abdominal masculino. 6. Pélvica via abdominal feminino. 7. Pélvica via transvaginal (endovaginal). 8. Obstétrica. 9. Obstétrica 1º trimestre (via endovaginal). 10. Aparelho urinário masculino. 11. Aparelho urinário feminino. 12. Próstata via abdominal. 13. Partes moles. 14. Parede abdominal. 15. Região inguinal. 16. Mamas. 17. Tireoide. 18. Região cervical. 19/25. Músculo esquelético: Cotovelo, Joelho, Punho, Mão, Tornozelo, Pé e Ombro. 26/27. Bolsa escrotal e testículos. 28. USG do fígado. 29. Vias biliares.

3. - Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os **preços fixados pela administração**, ou seja, as consultas/laudos/leitura dos eletrocardiogramas pelo (s) cardiologista (s) e pelas demais especialidades constantes no **Lote I** será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, para os diversos tipos de exames solicitados **será de acordo com os valores informados no item 2** do Termo de Referência Anexo I para o lote II.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____). (*)

NOSSA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO DE ACORDO COM O (S) ITEM (NS) MARCADO (S) NO (S) LOTE (S) ___ e ___. (informar lote que vai participar se é: I e II, apenas do lote I ou do lote II).

4. - Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto ao **CISCOR**.

5. - Segue em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo de acordo com o solicitado no Edital.

6. - Declaro para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação.

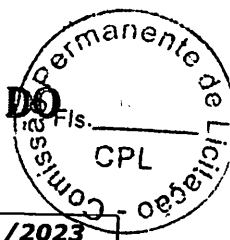
Informar o local e data

Nome e assinatura da (o) representante empresa

(*) **multiplicar a quantidade de consultas e/ou exames do (s) lote (s) em que vai participar pelo (s) valor (es) constante (s) no item 2 do Termo de Referência Anexo I.**

Obs.: Apresentar dentro do envelope no Credenciamento.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO VIII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Nesta

Senhor Presidente,

MODELO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 0001/2023.**

O abaixo assinado senhor _____, inscrito no CRM/PB sob o nº _____, pretende que lhe seja outorgada, pelo **CISCOR - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental**, credencial a título precário que o autorize a prestar atendimentos aos usuários dos municípios associados, mediante CONTRATO DE CREDENCIAMENTO com remuneração, e declara expressamente o seguinte:

1. Que conhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo **CISCOR** para o credenciamento da prestação dos serviços contratados.
2. Que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo **CISCOR** para o credenciamento, assim como aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Senhor Presidente e/ou do Secretário Executivo do **CISCOR**.

Informar o local e data

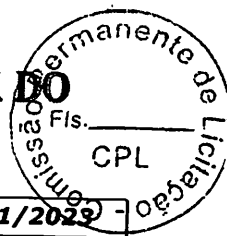
Nome e assinatura da (o) profissional e nº do CRM

Nome e assinatura do (a) representante empresa

Obs.: Apresentar dentro do envelope no Credenciamento.

Para pessoa jurídica, o Anexo VIII deverá ser apresentado para cada médico que for prestar serviços ao CISCOR pela empresa licitante.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO VIII

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Nesta

Senhor Presidente,

MODELO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 0001/2023.**

O abaixo assinado senhor _____, inscrito no CRM/PB sob o nº _____, pretende que lhe seja outorgada, pelo **CISCOR - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental**, credencial a título precário que o autorize a prestar atendimentos aos usuários dos municípios associados, mediante CONTRATO DE CREDENCIAMENTO com remuneração, e declara expressamente o seguinte:

1. Que conhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo **CISCOR** para o credenciamento da prestação dos serviços contratados.
2. Que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo **CISCOR** para o credenciamento, assim como aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Senhor Presidente do **CISCOR**.

Informar o local e data

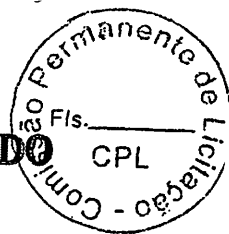
Nome e assinatura do (a) médico (a) e CRM do médico pessoa física

Obs.: Apresentar dentro do envelope no Credenciamento.

Para pessoa física.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORMAL DE MANUTENÇÃO DE PROFISSIONAL CONTRATADO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL.
Nesta

Senhor Presidente,

MODELO

Ref.: **CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 0001/2023.**

Declaramos, para todos os fins, que manteremos em nosso quadro permanente, a partir da data de início efetivo da prestação dos serviços, o (s) **profissional (is) contratado (s) com carteira assinada** ou fazendo parte do quadro de sócio da empresa e que, em caso de dispensa, o (s) substituiremos por profissional do mesmo nível e com qualificação compatível, sempre com a anuência prévia do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental - **CISCOR**.

A Credenciada declara que os recursos humanos (médicos), bem como os materiais e equipamentos, necessários à prestação dos serviços (exames e outros) objeto do credenciamento, estarão disponíveis no prazo de **até 07 (sete) dias**, a partir da assinatura do Contrato, para início efetivo da prestação dos serviços.

Informar o local e data

[inserir nome legível do representante legal da empresa, acima do qual deverá ser aposta sua assinatura].

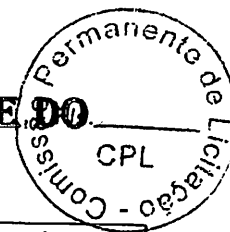
(Papel timbrado da empresa onde possa verificar o endereço completo da empresa, telefone, e-mail e CNPJ).

Obs.: Apresentar dentro do envelope no Credenciamento.

Apenas para Pessoa jurídica.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023

CPL designada através da Portaria nº 038 de 10/01/23 do CISCOR aprovado na 46 quadragésima sexta assembleia do CISCOR em 10.11.2022, Portaria nº 1.006 de 06/01/23 designando a CPL da Prefeitura de Cabaceiras.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2023 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (CONSULTAS E EXAMES).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062.0010/2023.

ANEXO X

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.			
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRO.			
CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS		NATUREZA ☐ : Inscrição Inicial ☐ : Renovação	
RAZÃO SOCIAL:			
NOME DE FANTASIA:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	CEP:	UF:
RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA:		ESTABELECIMENTO DA MATRIZ	
☐ Prestador de Serviços	☐ Representante ☐ Sócio	☐ Outros a especificar	☐ Alugado ☐ Próprio ☐ Cedido ☐ Outros
Nº CNPJ:		Nº DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
MERO DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL:		DATA:	
DDD:	FONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DESCRIMINAR O RAMO PRINCIPAL DA ATIVIDADE DA EMPRESA CONFORME CONSTA NO CNPJ:			
PROTOCOLO DA CPL		ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA OU DA PESSOA FÍSICA.	
DATA: __/__/2023.			
Luiz Carlos Gomes de Lira Presidente da CPL		Assinatura e/ou carimbo	

Obs.: Apresentar dentro do envelope no Credenciamento depois de preenchido pela empresa e/ou pessoa física e assinado pelo presidente da CPL.

Municípios consorciados: ALCANTIL - AROEIRAS - BOQUEIRÃO - CABACEIRAS - CATURITÉ - FAGUNDES - GADO BRAVO - QUEIMADAS - SANTA CECÍLIA - SÃO DOMINGOS DO CARIRI.